



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Jaguariaíva - PR
CEP 84.200-000 - Fone: (43) 3535-9400
comprasjag@gmail.com.br

Protocolo 4492-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

Processo DCL 111-2020

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA C/VISITAS MENSAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ABERTURA:- 13/07/2020 – 09:00 HORAS

**P
R
E
G
Ã
O

E
L
E
T
R
Ô
N
I
C
O**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

001 Jh

PROCESSO/ANO: 4492 - 2020

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: RENÉE MARIA DE LIMA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/04/2020 15:43:55
SÚMULA: OFICIO Nº 300 FINAN/SEMUS-SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLINICA E MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA, PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL CAROLINA LUPION.

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

Of. 300 FINAN / SEMUS

Jaguariáiva , 14 de abril de 2020

Ilmo Sr

Vimos solicitar de Vossa Senhoria a contratação de uma empresa especializada de Engenharia Clínica e Manutenção Corretiva , Preventiva , Preditiva , Calibração e Validação de Equipamentos para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.

O valor deverá ser contabilizado na conta:

| |
|---|
| PROJ. ATIV 2.075 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL CAROLINA LUPION |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA |
| FONTE 3.3.90..39.00.00.00.00.0370 |
| MATERIAL DE CONSUMO |
| FONTE 3.3.90.30.00.00.00.00.0370 |

Seguem em anexo o termo de referência e os orçamentos.

Sendo o que tínhamos para o momento, despedimo-nos e colocamo-nos a disposição para esclarecer eventuais dúvidas.

Atenciosamente,


IONE AP. MENDES DO PRADO
Compras - SEMUS


AMALIA CRISTINA ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Amalia Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 007/2017


GUILHERME WASILEWSKI
Diretor Financeiro - SEMUS

ILMO SR
MAURICIO FERNANDES
DIRETOR DPTO COMPRAS E LICITAÇÕES



Ofício: 072/2020.

Jaguariaíva, 08 de Março de 2020.

Prezado Senhor:

Através do presente, solicitamos a Vossa Senhoria o pedido de contratação de empresa especializada de **Engenharia Clínica e Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva, Calibração e Validação de Equipamentos Médicos** deste Hospital.

Segue em anexo os três orçamentos.

Sem mais no momento.



Cassiano Borges Goncalves
Agente Administrativo

Josiana da Luz Carneiro
ENFERMEIRA
CCP. PR 223.043


Josias Zacharow Pedroso
Superintendente – HMCL

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguariaíva - PR



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *004*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

- 1) **OBJETO** : Contratação de empresa para prestação de serviço de Engenharia Clínica e Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva, Calibração e Validação de Equipamentos para atender o Hospital Municipal Carolina Lupion.
- 2) **DA JUSTIFICATIVA** : Manter o funcionamento dos equipamentos hospitalar em cumprimento ao auto termo da Vigilância .
 - a) **DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** :
- 3) **DO VALOR ESTIMADO** :
- 4) **DO DETALHAMENTO, DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS** :

| ITEM | DESCRIÇÃO / APRESENTAÇÃO | QTD | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO TOTAL |
|------|--|-----|----------------|-------------|
| 1 | <ul style="list-style-type: none">• A empresa deve realizar : Mapeamento e inventário do parque de equipamentos;• Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva / preditiva e calibração;• Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração;• Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos;• Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos;• Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos;• Emissão de certificados de obsolescência;• Emissão de certificados de calibração;• Elaboração de rotas de verificação de equipamento nos setores; | 1 | | |





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE SAÚDE

- Empresa deverá disponibilizar um ou mais profissionais da área de saúde (Enfermeiro ou Fisioterapeuta) para treinamento operacional dos equipamentos para equipe Clínica (Enfermeiros e Médicos), mediante comprovação do profissional, não sendo aceito contrato de prestação de serviço;
- Apresentação de 01 (um) ou mais atestados técnicos ou instrumento equivalente que ateste ter o licitante prestado ou estar prestando satisfatoriamente serviços de natureza semelhante ao objeto ora pretendido, fornecido por pessoa de direito público ou privado.
- A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- Empresa deverá comparecer no "Local" no mínimo uma vez por mês para Manutenção Preventiva sendo os horários agendados pelo fiscal do contrato. Para chamadas de emergência a empresa deverá estar disponível 24 horas por dia, inclusive em finais de semana e feriados, o comparecimento deverá ocorrer em no máximo 48 horas após o chamado para manutenção.

- 6) **DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA :** A empresa vencedora deverá fornecer garantia do serviço
- 7) **DO FRETE :** Por conta da empresa vencedora.
- 8) **DAS AMOSTRAS :**
- 9) **DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA :**
- 10) **LOCAL DE ENTREGA :** Hospital Municipal Carolina Lupion
- 11) **DO FISCAL DE CONTRATO :** O fiscal do contrato será Sr Guilherme Wasilewski Diretor Financeiro da SEMUS CPF : 838.284.359-04 RG : 5.526.028-1

A fiscalização técnica ficará a cargo da Enfermeira do H.M.C.L. Mariana Carneiro

CPF: 061.131.669-29

RG : 9.286.269-0



SECRETARIA DE SAÚDE

RUA ROCHA POMBO ESQUINA COM RUA JOÃO
PERNETA, 101 - CIDADE ALTA
SEMUS - (43) 3535 - 2122

SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA

AV. BONIFACIO VILELA, 935 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR
CNPJ: 10.966.880/0001-09 IE:90.487.656-93
(42) 3028-3580 / 3025-3500 / AFE:8.13.015-5 (U9M9LML6Y689)
sitensul@sitensul.com.br - www.sitensul.com.br

**SITENSUL**
SOLUÇÃO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA

006 An

Orçamento Nº: 003283

Hora e Data: 13:27 30/03/2020

Cliente: MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - HOSPITAL CAROLINA LUPION
9979-2734

Fone: (43) 3535-7817 (43) 9979

Contato: EDINA

Email:

edinamariacz@hotmail.com;hospitalmcarolinalupion@gmail.com

| Código | Descrição | Preço Unit. | Qtd | Valor total |
|--------|---|--------------|-----|---------------|
| | SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA COM VISITAS MENSAS AO HOSPITAL | R\$ 5.280,00 | 12 | R\$ 63.360,00 |
| | PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES - SALDO DISPONÍVEL MENSALMENTE. | R\$ 2.450,00 | 12 | R\$ 29.400,00 |

TOTAL A PAGAR : R\$ 92.760,00**Forma de pagamento/observações**

PAGAMENTO: A COMBINAR

SERVIÇO A SER EXECUTADO: SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ENGENHARIA CLÍNICA, COM SUPERVISÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DE PROFISSIONAL COM FORMAÇÃO EM ENGENHARIA E ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA CLÍNICA COM REGISTRO PROFISSIONAL NO CREA-PR.

SERÁ REALIZADO O INVENTÁRIO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS, ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO COM CRONOGRAMAS, RELATORIOS E INDICADORES REFERENTE A MANUTENÇÃO, MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇA PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS, CONFORME A NECESSIDADE E ESPECIFICIDADE DE CADA EQUIPAMENTO;

SERÃO REALIZADAS VISITAS PROGRAMADAS COM FREQUENCIA MENSAL AO HOSPITAL. EQUIPAMENTOS QUE APRESENTEM PROBLEMAS DURANTE A VIGENCIA DO CONTRATO OU QUE NECESSITEM DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, SERÁ UTILIZADO O RECURSO DISPONIVEL PARA CONSERTO, EM TODAS ESTAS MANUTENÇÕES SERÁ GERADO ORÇAMENTO E SÓ SERÁ REALIZADO O REPARO APÓS APROVAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO.

ESTÃO INCLUSOS NESTE ORÇAMENTO TODOS OS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES.

Atenciosamente,

FABIANO

EDINA

10.966.880/0001-09

SITENSUL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP

Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro

CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR

São Bernardo do Campo, 30 de Março de 2020.

Hospital Carolina Lupion – Jaguariaíva/PR

Fone: (43) 3535-7817

Segue orçamento para apreciação:

**CONTRATO DE ENGENHARIA CLINICA DOS EQUIPAMENTOS
MÉDICO-HOSPITALARES DO HOSPITAL CAROLINA LUPION:**

| | | |
|-------------|---------------------|--|
| Serviços: | R\$ 7.150,00 / mês. | Sete mil e cento e cinquenta reais ao mês |
| Peças: | R\$ 5.000,00 / mês. | Cinco mil reais ao mês |
| TOTAL ANUAL | R\$ 145.800,00 | Cento e quarenta e cinco mil e oitocentos reais ao ano |

CARACTERÍSTICAS:

- Visitas programadas com frequência mensal ao hospital;
- Inventário do parque de equipamentos;
- Elaboração do plano anual de manutenção com cronogramas, relatórios e indicadores referente a manutenção, manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos, conforme a necessidade e especificidade de cada equipamento;
- Equipamentos que necessitem manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças ou acessórios durante a vigência do contrato, será utilizado o recurso disponível para conserto. Será gerado orçamento e só será realizado o reparo após aprovação do fiscal do contrato.
- Supervisão e responsabilidade técnica de profissional com formação em engenharia e especialização em engenharia clínica com registro profissional no Crea;
- Pagamento: mensal;

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Anderson Silva

Ponta Grossa, 07 de Abril de 2020.

Hospital Carolina Lupion – Jaguariaíva/PR

A/C: Cassiano (Compras)

Segue orçamento solicitado para:

CONTRATO DE ENGENHARIA CLINICA DOS EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES

| | | |
|-------------|---------------------------|--|
| Serviços: | R\$ 7.500,00 / mensal | Sete mil e quinhentos reais por mês. |
| Peças: | R\$ 6.000,00 / mensal | Seis mil reais ao mês |
| TOTAL ANUAL | R\$ 162.000,00 / anual | Cento e sessenta e dois mil reais ao ano |

O contrato engloba:

- 1) Visitas mensais agendadas ao hospital;
- 2) Será inventariado o parque de equipamentos do hospital;
- 3) Criação do plano anual de manutenção com cronogramas, relatórios e indicadores referente a manutenção, manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos, conforme a necessidade e especificidade de cada equipamento;
- 4) Será utilizado o recurso disponível para conserto dos equipamentos que necessitem manutenção preventiva/corretiva com substituição de peças ou acessórios durante a vigência do contrato. O recurso será utilizado após aprovação do fiscal do contrato através de orçamento;
- 5) A supervisão e responsabilidade técnica se dará através de profissional com registro profissional no Crea e formação em engenharia, com especialização em engenharia clínica;
- 6) Pagamento: mensal;

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

0009 Af



Prefeitura Municipal de Jaguariatva
Estado do Paraná
CNPJ 76.910.900/0001-38
Praça Izabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal 11
CEP 84200-000 - Fone (43) 3535-1233 - Fax (43) 3535-2130

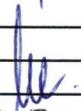
FOLHA DE INFORMAÇÃO

À SEPLAN

- Solicito aprovação ou indicação de conta
para Agência de Licitação modalidade Pregão
Eletrônico -

Valor em R\$. 92.760,00 (noventa e dois mil e
setecentos e sessenta reais).

em 05/05/2020


Mauricio Fernandes
Diretor do Departamento
de Compras e Licitações



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Relação da Cotação de Preço (por Material) PMJ

Número da Cotação: 97/2020 **Data:** 05/05/2020

| Material | Item | Fornecedor | Marca | Quantidade | Preço Unitário | Preço Total | Situação |
|--|--|------------|-------|------------|----------------|------------------|----------|
| 6860245 - MAPEAMENTO E INVENTÁRIO DO PARQUE DE EQUIPAMENTOS | | | | | | | |
| 1 | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - (479860) | | | 12,000 | 5.280,00 | 63.360,00 | Venceu |
| 1 | CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - | | | 12,000 | 7.150,00 | 85.800,00 | Perdeu |
| 1 | INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME - (480633) | | | 12,000 | 7.500,00 | 90.000,00 | Perdeu |
| 6860246 - PEÇAS PARA MANUTENÇÃO EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES | | | | | | | |
| 2 | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - (479860) | | | 12,000 | 2.450,00 | 29.400,00 | Venceu |
| 2 | CENTERCOR EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - | | | 12,000 | 5.000,00 | 60.000,00 | Perdeu |
| 2 | INGALAB EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA - ME - (480633) | | | 12,000 | 6.000,00 | 72.000,00 | Perdeu |
| Total da Cotação: | | | | | | 92.760,00 | |



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORA*
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-9400 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - planejamento@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FOLHA DE INFORMAÇÃO

Protocolo nº 4492/2020

Ao Departamento de Compras e Licitação

Indicamos a seguinte dotação orçamentária para contratação empresa especializada manutenção corretiva e preventiva equipamentos para atender Hospital Carolina Lupion.

3.3.90.30.00.00.00.00 (303/369/370)2.075 Material

3.3.90.39.00.00.00.00 (303/369/370) 2.075 Serviço

24/06/2020

Após procedimento retornar para bloqueio

Nara Giselle Bueno

Secretária Municipal de Planejamento

Folha Informação 52/2020



SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
fone: 3535-9405



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1

012 h

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 111/2020
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço Global
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 12 meses
Local de Entrega: Almoxarifado SEMUS
Vigência: 12
Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos e reposição de peças.

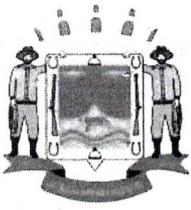
Observações:

Convidados:

| Itens | | | | | |
|-------------------------------|------------|-------|---|----------------|----------------------|
| Item | Quantidade | Unid. | Descrição | Valor Unitário | Valor Total |
| 1 | 12,000 | SV. | Mapeamento e inventário do parque de equipamentos | R\$ 5.280,0000 | R\$ 63.360,00 |
| 2 | 12,000 | UNI | peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares | R\$ 2.450,0000 | R\$ 29.400,00 |
| Valor total dos itens: | | | | | R\$ 92.760,00 |

Jaguariaíva, 26 de Junho de 2020

Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 013 dr
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 058/2020

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 §8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93, e com base no Protocolo Geral sob n.º. 02126/2020,

DECRETA

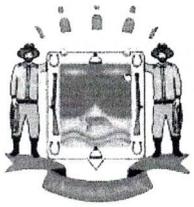
Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **VINÍCIUS WEIGERT**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Fiscal de Tributos, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.515-2 IIPR/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.309-02; **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.219-0 IIPR/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.079-14; **IONE APARECIDA MENDES DO PRADO**, brasileira, casada, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.024-0 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.899-07; **MARCELA BERTONI DE CARVALHO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da cédula de identidade R.G. n.º. X.XXX.559-1 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF n.º. XXX.XXX.869-55; **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o n.º. XXX.XXX.359-04, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2020.

Artigo 2º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos da administração direta por Dispensa ou Inexigibilidade de Licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 3º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal n.º. 10.520/02, nomeado através do Decreto n.º. 587/2019 o senhor **ÉLIO ZUB JUNIOR**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Pregoeiro, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.707-5 SESP/SC e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.499-77.

Artigo 4º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal n.º. 10.520/02, os seguintes servidores:

PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 17/02/2020



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

- **ADRIANA DE CASTRO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Cozinheira/Merendeira, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.538-5 IIPR/PR e inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.219-91;
- **JOÃO CARLOS MORENO MONTEIRO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Chefe de Divisão de Tecnologia e Suprimentos, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.243-4 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.338-62;
- **GILSON DE MELO TEIXEIRA**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Analista de Planejamento e Orçamento, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.950-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.149-50;
- **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.798-2 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.399-78.
- **YVES MOURA DE MORAES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Arquiteto, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.925-5 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.819-40.

Artigo 5º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 6º. Fica Revogado o Decreto nº. 123/2019, datado de 05 de fevereiro de 2019.

Artigo 7º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 8º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINÍCIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

PROC: 111-2020

EMISSÃO: 26/06/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 01/07/2020 até as 08:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 13/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 13/07/2020.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos e reposição de peças.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|-----|---|--------|------------------|----------------------|
| 1 | SV. | Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. | 12 | R\$ 5.280,00 | R\$ 63.360,00 |
| 2 | UNI | peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares | 12 | R\$ 2.450,00 | R\$ 29.400,00 |
| | | | | | R\$ 92.760,00 |

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariaíva – Paraná – CEP 84.200-000

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 017
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuá-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 - 303/369/370 - 2.075 Material

3.3.90.39.00.00.00.00 - 303/369/370 - 2.075 Serviços

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 019 J1
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Ordo*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (**FECHAMENTO RANDÔMICO**).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, e obrigatoriamente o encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar **no prazo estipulado no item 5.5.2.** ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 02/4/11
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.
- Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

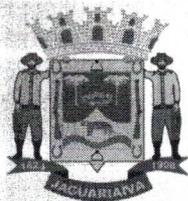
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasiag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 027
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

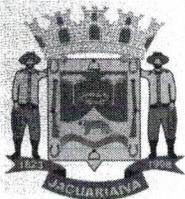
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos e reposição de peças.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|-----|---|--------|------------------|----------------------|
| 1 | SV. | Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. | 12 | R\$ 5.280,00 | R\$ 63.360,00 |
| 2 | UNI | peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares | 12 | R\$ 2.450,00 | R\$ 29.400,00 |
| | | | | | R\$ 92.760,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta reais).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- b) – **Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- f) **O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.
- c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 032ch
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 73-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

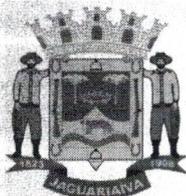
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
- v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0354
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Função: |
| | Telefone: |
| | Celular: |
| | Fax: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 036
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 037 A.1
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 73-2020

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038 df
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 73-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. /2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 73/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *03/01*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 040 J
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *ORL*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

042 H

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA C/VISITAS MENSAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 01/07/2020, até às 08:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020.

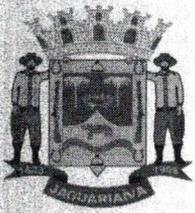
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043 df1
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

Protocolo 4492-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

Processo DCL 111-2020

OBJETO:- Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos e reposição de peças.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, ou seja, Parecer Preliminar, visando ao prosseguimento do feito.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

044 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 30 de junho de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020 – P.E. Nº 73/2020 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde |
| ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia clínica.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a realização dos serviços, conforme justificativa constante no processo.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Orçamentos (pg 06 a 08);
- d) Previsão Orçamentária (pg 11);
- e) Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- f) Decreto de Nomeação da Comissão Responsável (pg 13);
- g) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 42).

Passemos a análise jurídica.



[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

045 J

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais





Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguaraiáva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

046 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

047

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

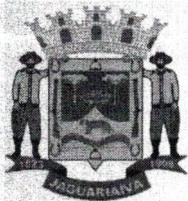
ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se **FAVORÁVEL** a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade na forma como se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

PROC: 111-2020

EMISSÃO: 26/06/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA**, mediante o Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente n.ºs. 123/2019 do dia 06/02/2019 e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 do dia 01/07/2020 até as 08:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08:31 até 08:59 horas do dia 13/07/2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 13/07/2020.

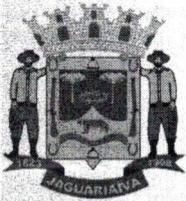
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

E-MAIL: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

TELEFONE/FAX: (0XX43) 3535-9455.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

| ITEM | UND | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|-----|---|--------|------------------|----------------------|
| 1 | SV. | Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. | 12 | R\$ 5.280,00 | R\$ 63.360,00 |
| 2 | UNI | peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares | 12 | R\$ 2.450,00 | R\$ 29.400,00 |
| | | | | | R\$ 92.760,00 |

Documentação: a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

Forma de pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 dias após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS, Federal e Certidão Municipal.

* **Prazo máximo para entrega:** até 07 (sete) dias do recebimento da nota de empenho.

Local de entrega:

Prefeitura Municipal de Jaguariáiva – Estado do Paraná.

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação

Endereço: Salomão Felix da Silva, s/nº - Centro – Jaguariáiva – Paraná – CEP 84.200-000

DAS ENTREGAS

As entregas serão conforme a necessidade da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação**, conforme cronograma estabelecido, após o resultado da licitação, respeitando datas, quantidades e embalagens determinadas.

Ainda em conformidade com a **Recomendação Administrativa n.º 01/2019 do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná**, o qual **RECOMENDA** aos Prefeitos dos Municípios Paranaenses que orientem os servidores das repartições a eles subordinadas quando do recebimento de medicamentos e produtos farmacêuticos no sentido de **exigirem** dos respectivos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Para tanto, na elaboração dos editais de licitação, impõe-se prever **obrigatoriedade** de o fornecedor comprove, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NF-e, modelo 55

As pessoas responsáveis pelas entregas nas deverão efetuar-las no horário de expediente (das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:30 h, respeitando o intervalo para almoço).

O atraso de datas das entregas, alterações de quantidades, e produtos que não atendam os padrões de qualidade implicarão em multa, caso a empresa não cumpra com as solicitações para substituição das mercadorias num prazo de 24 horas conforme declaração do proponente;

Não será aceito, no momento da entrega, *itens* de marca diferente daqueles constantes na proposta vencedora. No caso de proposta que apresentar mais de uma marca, o Município reserva-se o direito de escolher o que melhor lhe convier.

Recursos Financeiros: Correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

3.3.90.30.00.00.00.00 - 303/369/370 - 2.075 Material

3.3.90.39.00.00.00.00 - 303/369/370 - 2.075 Serviços

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

ANEXO 07 - MINUTA DO CONTRATO

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do **Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte, denominado **Pregoeiro**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** (www.bll.org.br).

3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar deste Pregão Eletrônico neste Edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que estejam nos seguintes termos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OS 1*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.3 Não poderá participar da licitação a empresa que estiverem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

a) **Instrumento particular de mandato** outorgando à corretora associada / interveniente, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à BLL, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de licitações e Leilões do Brasil (ANEXO 04)**.

b) **Declaração de seu pleno conhecimento**, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04)** e;

c) **Proposta de Preços**, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os **ANEXO 01 e 03**. **Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada"**.

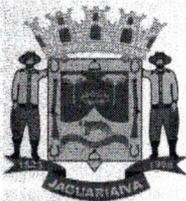
O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.5 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;



Prefeitura Municipal de Jaguariá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariá - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. Credenciamento No Sistema Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL**.

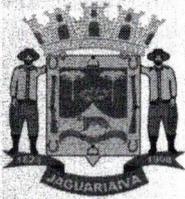
5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. Participação:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões - BLL** ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5.4. Abertura Das Propostas E Formulação Dos Lances:

5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO LOTE/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.

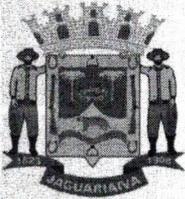
5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances **(FECHAMENTO RANDÔMICO)**.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.

5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. Referente a Habilitação:

5.5.1. Os documentos relativos à habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital, (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 7), **deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com), no prazo máximo de 02 horas**, e obrigatoriamente o encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser **OBRIGATORIAMENTE** encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 Cidade Alta, Jaguariaíva - PR

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

5.5.4. **O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente** para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada FRACASSADA a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

6. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão **obrigatoriamente** ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E MODELOS** dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na **desclassificação** da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta

6.3. O **objeto** deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no **ANEXO 01**.

6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.

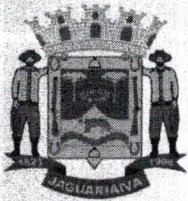
6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto (Word), planilha (Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

7. PROPOSTA ESCRITA:

7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital.

8. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO:

8.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**, observando as condições definidas neste Edital.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – UNITÁRIO**.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 7.2.27 e 7.2.28 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

9. HABILITAÇÃO: Conforme **ANEXO 02**.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou **solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.**
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, **através do seu representante**, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. **A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.**
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

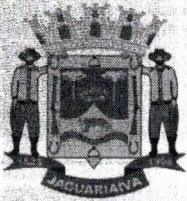
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- **Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 setor de protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.**
- **Uma via deverá ser encaminhada por e-mail (comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br) para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este.**

11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- Advertência;
- 1 % (um por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

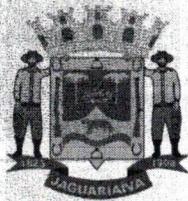
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - A multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
 - licitante que ensejar o retardamento do andamento procedimental do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, agir de modo inidôneo ou firmar declaração falsa de atendimento às condições de habilitação, será, dependendo da gravidade de cada caso, descredenciado ou declarado inidôneo para licitar e contratar com a administração, restando, ainda, ser descredenciado do sistema de registro cadastral de fornecedores do Departamento de Compras, da Secretaria Municipal de Administração, nos termos estabelecidos pela Lei Municipal nº 8.393/2005, Decreto nº 140/2003 e suas alterações Decreto 746/2006.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- 12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

12.11. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, **no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão**, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9454, no horário das 08h00m às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com ou compras@jaguariaiva.pr.gov.br

12.12. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

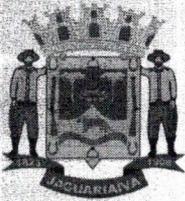
12.13. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

12.14. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

12.15 - **Após o resultado da licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.**

Jaguariáiva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

| ITEM | UNID | ESPECIFICAÇÃO / APRESENTAÇÃO | QUANT. | VALOR ITEM MÉDIO | VALOR TOTAL MÉDIO |
|------|------|---|--------|------------------|----------------------|
| 1 | SV. | Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. | 12 | R\$ 5.280,00 | R\$ 63.360,00 |
| 2 | UNI | peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares | 12 | R\$ 2.450,00 | R\$ 29.400,00 |
| | | | | | R\$ 92.760,00 |

VALOR TOTAL DOS LOTES : R\$ 92.760,00 (noventa e dois mil e setecentos e sessenta reais).

DAS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariáiva-Pr.
- Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.**
- Os produtos serão entregues da seguinte forma:
- O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;
- As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;
- O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.**
- As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

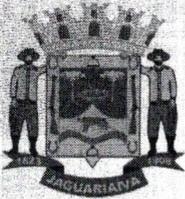
* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos preferencialmente via e-mail (comprasjag@gmail.com) no prazo máximo de 02 horas, após término da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços corrigida e amostra, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco, 142 Jaguariáiva - PR

A/C: Pregoeiro ELIO ZUB JUNIOR

9. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

9.1. Habilitação Jurídica:

a) **Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial**, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

a) **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.**

b) **Inscrição Estadual**, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar **Declaração de Isenção**, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).

f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (**CRS/FGTS**);

g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.

h) **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)**, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

a) **Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial** expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de **atestado de capacidade técnica**, compatível com o ramo de atividade e que comprove já ter fornecido produtos da natureza desta licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, informando, quantidades, valores e demais dados técnicos, nome, cargo e assinatura do responsável.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.
- c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

9.5. Habilitação Complementar:

- a) **Declaração conjunta** (Anexo 06)
- b) **Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).**

9.6. Todos os documentos de habilitação deverão estar em **plena vigência**.

9.7. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pela Pregoeira/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.

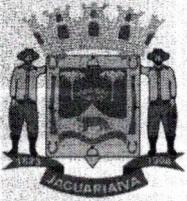
9.8. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.

9.9. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.10. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a habilitação da próxima classificada.

9.11. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), **DECLARAÇÃO** (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), **OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA** (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.

9.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 02 (dois) dias úteis, improrrogáveis, cujo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

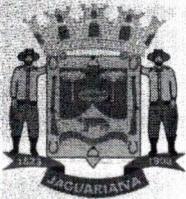
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.

9.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obs*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 73-2020, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *Obe J*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES

| | |
|--|-----------|
| Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica) | |
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
 - i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
 - ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
 - iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
 - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
 - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizado por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

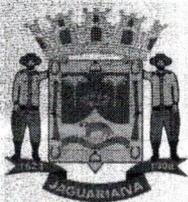
| | |
|------------|--|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema

| | |
|----------------------------|-----------|
| Razão Social do Licitante: | |
| CNPJ/CPF: | |
| Operadores | |
| 1 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 2 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |
| 3 | Nome: |
| | CPF: |
| | Telefone: |
| | Fax: |
| | Função: |
| | Celular: |
| | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

(reconhecer firma em cartório)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

EDITAL DE: _____ Nº ____/2020.

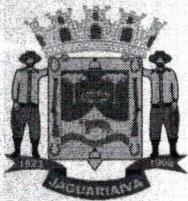
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre** todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *070 dh*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 73-2020

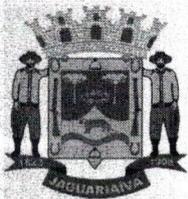
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº. sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 07

MINUTA CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. 73-2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº./2020.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta - inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. José Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomez, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do RG nº. 7.574.174-0-SSP-PR e CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr. ou Srª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. 73/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. 73/2020, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 10 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.



Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguaraiava.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:
- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

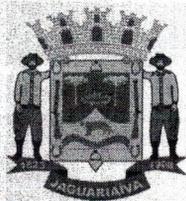
O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada, direito a qualquer indenização.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 073
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é 12 (doze) meses, com o prazo de entrega até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houver, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

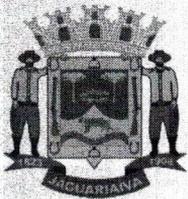
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, (...) de (...) de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

075 dk

lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
José Sloboda - Prefeito Municipal

Testemunhas:
CPF/RG:

Testemunhas:
CPF/RG:

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6371/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 77/2020. CONTRATADA: MARLENE DE ALMEIDA GARCIA. CPF XXXXXX.379-87. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6370/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 78/2020. CONTRATADO: JOSÉ MACIEL PORFÍRIO. CPF XXXXXX.809-00. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6369/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 79/2020. CONTRATADO: JOÃO ANTONIO MALAQUIAS PIVOVAR. CPF XXXXXX.929-73. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6373/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 80/2020. CONTRATADO: CHRISTIAN DE LIMA LINHARES. CPF XXXXXX.199-48. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6375/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 81/2020. CONTRATADO: DIEGO DA SILVA MARIANO. CPF XXXXXX.878-66. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6378/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 82/2020. CONTRATADO: JUAZEU FERREIRA JUNIOR. CPF XXXXXX.286-07. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

EXTRATO. EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2020. PROTOCOLO GERAL 6377/2020. TESTE SELETIVO PARA PROVIMENTOS DE VAGAS EM EMPREGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA. CONTRATO ADMINISTRATIVO 83/2020. CONTRATADO: RODRIGO JOSÉ NOVOVINI. CPF XXXXXX.849-57. 36 horas semanais. Salário mensal de R\$1.466,08 (um mil quatrocentos e sessenta e seis reais e oito centavos). Vigência: 16 de junho de 2020 até 16 de setembro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº73/2020

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7/PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 18/05/2020 até 17/06/2020 em nome da contratada GIOVANA MIGUEL DA SILVA, portadora do CPF nº xxx.xxx.399-81, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 256, Vila Nova, Jaguariaíva.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 082
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2016, resolve:

CONVOCAR

Os(as) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovados(as) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 009/2016 para que no período de 01 a 08 de julho de 2020, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (página da foto, frente e verso);
- Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seccweb.proerga.com.br/verificadoroweb/>

- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (expedida pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Órgão de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(a);
- CPF dos filhos menores;
- Extrato previdenciário (CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais)

CARGO: GUARDIÃO PATRIMONIAL

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|----------------------------|-------|--------------------------------------|
| 9º | NATANEL MELERI DE MEDEIROS | 1166 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH |

CARGO: OFICIAL DE MANUTENÇÃO

| CLASSIF. | NOME | INSC. | JUSTIFICATIVA |
|----------|-----------------|-------|---|
| 10º | CLAUDIO BARBOSA | 2255 | PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SARH DEVIDO RESISTÊNCIA DE ELISERSON TUJOPO DE OLIVEIRA |

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em 30 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos



SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
AVISO DE DESCONSIDERAÇÃO

No aviso de licitação do Pregão Eletrônico 73/2020 publicado no Diário Eletrônico do Município no dia 26/06/2020, pág. 04, edição 309, cujo objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão caçamba Basculante 6 x 4, favor desconsiderar o inteiro teor do comunicado.

Jaguariaíva, 01 de julho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a aquisição eventual e parcelada de Lubrificantes para atender às necessidades da Divisão de Garagem e Oficina Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@qmail.com.
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020

OBJETO: Contratação de empresa para realizar serviços de tapacarias nos veículos que compõem a frota Municipal.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 09h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59 do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10h00min do dia 10 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@qmail.com.
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020

OBJETO: Aquisição de materiais e mudas para fim de composição de paisagismo urbano de praça pública, bem como sua aplicação e/ou plantio.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 09h00min do dia 29 de junho de 2020, às 13h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 13h01min às 13h59 do dia 10 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado através da Plataforma onde será processado Bolsa de Licitações e Leilões - BLL: <http://bllcompras.com/> ou através do link <http://portal.jaguariaiva.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>.
Maiores informações: e-mail compras@qmail.com.
Jaguariaíva, 25 de junho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA CVISITAS MENSIAIS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 01/07/2020, até às 09:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@qmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2020

OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 02/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 13 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: compras@qmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito à Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

ERRATA

Onde se lê RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020

Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020. **ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:** das 11h01min às 11h59 do dia 10 de julho de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h00min do dia 10 de julho de 2020".

Jaguariaíva, 29 de junho de 2020.

ÉLIO ZUB JUNIOR
PREGOIRO



SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentado nos termos do art. 25 inciso I, da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE Nº 012/2020 para aquisição de 01 cambota diário e 01 cambota traseiro, para ser utilizado na máquina retro escavadora X32 2015.

Conforme orçamentos anexos e documentos que integram este certame:

Empresa: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 05.063.653/0001-33
Valor Global Máximo: R\$ 17.950,00
Dotação: 4.4.90.52.99.01

Jaguariaíva, 24 de Junho de 2020.

DJALMA DAMARCO NETO
Presidente do SAMAE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Fundamentado no art. 24 inciso II, da Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2020 para contratação de empresa para fornecimento de serviços de instalação de 01 conjunto de moto (torque submersível, no polo anexo do Distrito Industrial II, devido a pane e ter queimado o conjunto que estava instalado. Conforme orçamentos/propostas apresentados e documentos que integram este certame, declarando como vencedora do menor preço a seguinte proponente:

Empresa: HUDSON MAXWELL FAVARELLI
CNPJ: 32.648.709/0001-72
Valor Global: R\$ 10.396,00
Dotação: 4.4.90.52.39.00

Jaguariaíva, em 18 de Junho de 2020.

DJALMA DAMARCO NETO
Presidente do SAMAE

pr.gov.br. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura, ou poderão ser solicitadas pelos e-mails licitacoes@inaciomartins.pr.gov.br ou licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins, 30 de junho de 2020

Eliane Paidosz
Presidente da CPL

56106/2020

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 039/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra terceirizadas, destinadas as Secretarias Municipais.** A Prefeitura Municipal de Inácio Martins torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93, que **REVOGA** por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe.

Inácio Martins/PR, 25 de Junho de 2020.

Edemétrio Benato Junior
Prefeito Municipal

56107/2020

Inajá

Prefeitura Municipal de Inajá
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Divisão de Licitação e Compras

Aviso de Licitação
Pregão Presencial com Registro de Preços 08/2020

Aquisição de gêneros alimentícios, produtos de ordem frigorífica, panificações, materiais para limpeza, copa e cozinha e itens de higiene pessoal, com valor máximo e demais especificações contidas em edital, assim como para apresentação de propostas e documentos de habilitação, que poderá ser adquirido pelo endereço eletrônico:

www.inaja.pr.gov.br / **Aba Licitações.**

Entrega de envelopes: **Até às 09h do dia 14 de julho de 2020.**

Abertura dos envelopes:

A partir das 09h30min do mesmo dia.

Maiores informações pelo e-mail: licitacao.pminaja@hotmail.com

Em 30 de junho de 2020.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal

56333/2020

Irati

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

AVISO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Inexigibilidade nº 023/2020. Processo administrativo nº 190/2020.

Síntese do objeto: Credenciamento de empresas especializadas em serviços de castração de animais.

Início do credenciamento: às 09h00min do dia 24/07/2020.

Prazo de credenciamento: 12 (doze) meses.

Local de acesso e participação: Rua Cel. Emilio Gomes, 22, Centro.

Fundamento legal: art. 25, Inciso I e art. 34 da Lei nº 8.666/93.

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão, na forma eletrônica nº 070/2020. Processo Administrativo nº 189/2020.

Objeto: Aquisição de blocos para estacionamento regulamentado e notificações a serem utilizados pelo Departamento de Trânsito de Irati.

Tipo: Menor Preço Unitário

Recebimento das propostas: 08h00min do dia 01/07/2020 as 09h00min do dia 14/07/2020.

Abertura das propostas: Das 09h00min as 10h00min do dia 14/07/2020.

Início da sessão pública e disputa de preços: Das 10h01min as 10h06min do dia 14/07/2020, acrescido do período aleatório.

Local de acesso e participação: www.bl.org.br

Editais disponíveis em: www.transparencia.irati.pr.gov.br

Irati, 30 de junho de 2020.

JORGE DAVID DERBLI PINTO
PREFEITO MUNICIPAL

55995/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI - PARANÁ
CNPJ: 75.654.574/0001-82

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2020. Tomada de Preços nº 009/2020-PMI. Contratado: Unas Construtora Ltda. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para construção de pista de skate em atendimento ao contrato de repasse OGU nº 895671/2019- Operação 1066981-49- Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Valor Contratual: R\$ 228.008,28 (duzentos e vinte e oito mil oito reais e vinte e oito centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

56183/2020

Jaguariaíva

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA C/VISITAS MENSAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 09:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 01/07/2020, até às 08:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min. Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

56082/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74-2020

OBJETO: SOLICITA CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 14:00 horas.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 02/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 13 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 13 de julho de 2020.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprasjag@gmail.com. Maiores Informações no Departamento de Compras e Licitação – sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 – 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaíva, 26 de junho de 2020.

ELIO ZUB JUNIOR
PREGOEIRO

56083/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA - PR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020

ERRATA

Onde se lê RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020

Leia-se: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses, contados a partir da data da Ordem de Serviços. Valor: R\$ 427.850,31 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e um centavos).
Data: 08/06/2020. CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK Prefeitura Municipal Contratante Marcos Antonio Iaczk MARCOS ANTONIO IACZUK & CIA LTDA Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE GODOY MOREIRA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2020

Uéllinton Alex Tobias Moreira, Pregoeiro do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 34/2020, comunico aos interessados que o Objeto do processo licitatório nº 42/2020, Pregão Eletrônico Nº 22/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA NOVA - CONVÊNIO 889824/2019, foi adjudicado para seguinte empresa: Fornecedor: Comercial Agrícola Manjabosco Ltda - Epp, CNPJ: 87.346.185/0001-79 - item 1 - Conforme anexo 01 do edital - Marca: Lavrale Ar3x28, Qtd. 1 - Valor unit. R\$ 10.817,00 - Valor Total R\$ 10.817,00; Fornecedor: Rk Indústria de Implementos Agrícolas Eireli - Epp, CNPJ: 05.043.720/0001-58 - item 2 - Conforme anexo 01 do edital - Marca: Klr As5al, Qtd. 1 - Valor unit. R\$ 3.210,00 - Valor Total R\$ 3.210,00; Fornecedor: Agroindustrial Freitas Eireli - Epp, CNPJ: 21.344.856/0001-54 - item 3 - Conforme anexo 01 do edital - Marca: MetalFreitas Mf Me 6ª, Qtd. 2 - Valor unit. R\$ 12.032,00 - Valor Total R\$ 24.064,00; Fornecedor: Algor Metalurgia Ltda - Epp, CNPJ: 19.138.457/0001-95 - item 4 - Conforme anexo 01 do edital - Marca: Combine 50 Super. 1 - Valor unit. R\$ 19.400,00 - Valor Total R\$ 19.400,00 e item 5 - Conforme anexo 01 do edital - Marca: Algor Aere 2000. 1 - Valor unit. R\$ 12.799,00 - Valor Total R\$ 12.799,00.

Godoy Moreira-PR, 30 de junho de 2020.
UÉLLINTON A. T. MOREIRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020

José Gonçalves, Prefeito do Município de Godoy Moreira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Adjudicação exarada pelo Pregoeiro Municipal, comunico aos interessados que o Objeto do processo licitatório nº 41/2020, Pregão Eletrônico Nº 21/2020, que tem como objeto AQUISIÇÃO CONTENTOR DE LIXO - CONVÊNIO Nº 841943/2016/FUNASA/PMGM, foi homologado para seguinte empresa: Fornecedor: Ricardo Lopppno 05349739905, CNPJ: 33.491.637/0001-87 - item 1 - Conforme anexo 01 do edital - Marca: Lar Plasticos CONT700, Qtd. 18 - Valor unit. R\$ 1.170,00 - Valor Total R\$ 21.060,00.

Godoy Moreira-PR, 30 de junho de 2020.
JOSÉ GONÇALVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA DO OESTE

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 002/2020, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

| Nº | EMPRESA | VALOR R\$ |
|----|---|---|
| 1 | POPMAN CONSTRUÇÕES EIRELI | R\$ 205.395,11 (duzentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais e onze centavos); |
| 2 | TELAS SCHMITT LTDA | R\$ 221.130,34 (duzentos e vinte e um mil, cento e trinta reais e trinta e quatro centavos); |
| 3 | PROATIVA CONSTRUCOES LTDA | R\$ 228.065,63 (duzentos e vinte e oito mil, sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos); |
| 4 | METTAENG CONSTRUTORA DE OBRAS - EIRELI | R\$ 229.467,29 (duzentos e vinte e nove mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e nove centavos); |
| 5 | JET ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA | R\$ 237.278,49 (duzentos e trinta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos); |
| 6 | E.C. TRINDADE - ENGENHARIA & CONSULTORIA LTDA | R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais). |

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Iracema do Oeste - PR, 25 de junho de 2020.
FERNANDO MARCOS DE SOUZA SILVA
Presidente da comissão

LILIAN LEILA RODRIGUES ARRUDA
Secretária da Comissão

TIAGO FERNANDO VISNIESKI
ALISON VINICIOS GIOTTO
JOSIANE APARECIDA TONELLI
Membros da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRATI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 043/2020. Tomada de Preços nº 009/2020-PMI. Contratado: Unas Construtora Ltda. CNPJ: 31.568.087/0001-21. Objeto: Contratação de empresa para construção de pista de skate em atendimento ao contrato de repasse OGU nº 895671/2019 - Operação 1066981-49 - Programa Esporte, Cidadania e Desenvolvimento. Valor Contratual: R\$ 228.008,28 (duzentos e vinte e oito mil oitenta e oito reais e oito centavos). Prazo de execução: 06 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data e assinaturas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 27/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO EM VÁRIAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, conforme Contrato de Repasse nº. 896862/2019/MDR/CAIXA e Contrapartida do Município, firmado com o Município de Itaguajé - PR. Fundamento Legal: Tomada de Preços 04-2020, Processo Licitatório 033-2020. Empresa Contratada TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA - EPP - CNPJ nº 08.8981340001-83, vencedora do Lote Único, no valor global de R\$ 276.437,74. Vigência 300 dias e Execução 90 dias. Dotação: 09.001.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 31790 OBRAS E INSTALAÇÕES 09.002.15.452.0007.1.001.4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES. Foro Comarca de Colorado - Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

RETIFICAÇÃO

No AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2020 publicado no DOU no dia 26/06/2020, pág. 121, seção 3, ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 09 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 09 de julho de 2020. LEIA-SE: "RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 29 de junho de 2020, às 08h00min do dia 10 de julho de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 11h01min às 11h59 do dia 10 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 10 de julho de 2020". Demais informações permanecem inalteradas.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de Engenharia Clínica C/Visitas Mensais, para realizar Manutenção Corretiva, Manutenção Preventiva, Manutenção Preditiva, Calibração e validação nos Equipamentos Hospitalares e Reposição de Peças. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 09:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00 min do dia 01/07/2020, até às 08:30 do dia 13/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 08h31min às 08h59 do dia 13 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min horas do dia 13 de julho de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprajag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020

OBJETO: Solicita contratação empresa especializada Manutenção Preventiva e Corretiva Equipamentos Lavanderia - HMCL. ABERTURA DA LICITAÇÃO: 13/07/2020 às 14:00 horas. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 14:00min do dia 02/07/2020, até às 13:30 do dia 13/07/2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 13h31min às 13h59 do dia 13 de julho de 2020. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00min horas do dia 13 de julho de 2020. LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser solicitados pelo e-mail: comprajag@gmail.com. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sito a Praça Isabel Branco, 142 - telefone (43) 3535 - 9455, no horário: das 09h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min.

Jaguariaiva - PR, 26 de junho de 2020.
ELIO ZUB JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE KALORE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 035/2020 - Pregão Eletrônico nº 013/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ, C.N.P.J. sob o nº 75.771.238/0001-10, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. WASHINGTON LUIZ DA SILVA. CONTRATADA: YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI, cadastrada no C.N.P.J. sob nº 22.087.311/0001-72, neste ato legalmente representada pelo Sr. CLEISON JUNIOR TURECK. OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA RETROSCAVADEIRA NOVA, EM CONFORMIDADE COM A PROPOSTA Nº 009319/2019 - CONVÊNIO Nº 891169/2019 - MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, que a Contratada se declara em condições de executar conforme especificado no Pregão Eletrônico nº 013/2020, perfazendo-se um valor contratual total de R\$ 214.500,00, conforme especificado no contrato. PRAZO DE FORNECIMENTO: 60 dias úteis. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses. FORO: Comarca de Jandaia do Sul/PR. Kaloré/PR, 25 de junho de 2020.
CONTRATO Nº 036/2020 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE KALORÉ - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 75.771.238/0001-10, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR WASHINGTON LUIZ DA SILVA. CONTRATADA: BATECH CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA LTDA, CADASTRADA NO CNPJ/MF SOB Nº 18.079.059/0001-82, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR CARLOS HENRIQUE SALLES. OBJETO: REVITALIZAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA, CONFORME CONVÊNIO Nº 880037 - PROCESSO Nº 1062134-44/2018, EM CONFORMIDADE COM ORÇAMENTO, PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS ANEXOS AO EDITAL E ESPECIFICAÇÕES E NA DOCUMENTAÇÃO LEVADA A EFEITO PELA TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020. VALOR CONTRATUAL: R\$ 229.000,00. PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) MESES CONTADOS A PARTIR DO 11º (DÉCIMO PRIMEIRO) DIA CORRIDO DA DATA DA EMISSÃO DA ORDEM DE SERVIÇO. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. FORO: COMARCA DE JANDAIA DO SUL - PR. KALORÉ/PR, 26 DE JUNHO DE 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP- 165/2020

Comunicamos aos interessados que está disponibilizada a licitação a seguir: Pregão Eletrônico nº PGE/SMGP-0165/2020, objeto: Locação de aparelho estimulador de tosse, portátil para pacientes adultos e pediátricos (COUGH ASSIST). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone: (43) 3372-4120, ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 29 de junho de 2020.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2020

Regido pela Lei nº 8.666/93 RECURSOS: próprios e convênio OGU MCIDADES contrato de repasse nº 849757/2017 operação 1043240-56
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 01.614.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 21/07/2020 às 09:00 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do Tomada de Preços Nº 3/2020 do tipo: Menor Preço Global, Regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei nº 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 01/2015, para:
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de recapeamento asfáltico em ruas da Cidade de Manfrinópolis conforme projeto e memorial descritivo, mediante licitação.
PRÓTOCOLO: 21/07/2020, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 21/07/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br.

Manfrinópolis, 26 de junho de 2020.
CAETANO ILAÍR ALIEVI
Prefeito



078 h

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020
Processo Administrativo Nº 111-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 02/07/2020 08:30:49

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 5.280,00
Descrição: Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; especificação Termo de Referência

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 010 | SERVIÇOS / SERVIÇOS | 5.280,00 |
| PARTICIPANTE 045 | Eng. Clinica / 00 | 5.270,00 |
| PARTICIPANTE 019 | Serviço / Serviço | 5.280,00 |

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 12 Unidade: UND Val. Ref.: 2.450,00
Descrição: peças p/manut. Equipam. Hospitalares

| Autor | Marca/Modelo | Valor |
|------------------|---------------------|--------------|
| PARTICIPANTE 012 | Peças / 00 | 2.450,00 |
| PARTICIPANTE 077 | PEÇAS / PEÇAS | 2.450,00 |
| PARTICIPANTE 097 | Serviço / Serviço | 2.450,00 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

ATA DE SESSÃO - DISPUTA - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020
Processo Administrativo Nº 111-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 02/07/2020 08:30:49

MOVIMENTOS DO PROCESSO

| | | |
|---|--------------------------|--|
| 03/07/2020 12:18:34 | ESCLARECIMENTO REQUERIDO | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP |
| Sr Pregoeiro: Solicito que seja incluindo na Qualificação Técnica do edital os seguinte itens: 1. Registro no CREA da empresa, compatível com área de atuação. 2. Resgistro no CREA do Engenheiro Eletricista e Engenheiro Mecânico responsáveis técnicos pela empresa. 3. Atestado de Autorização do INMETRO para trabalhos com Balanças e Esfigmomanômetros. 4. Diploma de Curso de Engenharia Clínica do Profissional Responsável Técnico pela empresa, reconhecido pelo MEC. Desta forma somente as empresas qualificadas poderão participar. | | |
| 10/07/2020 15:26:56 | CADASTRO DE PROPOSTA | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP |
| 12/07/2020 23:57:48 | CADASTRO DE PROPOSTA | SYMON OLENIK-ME |
| 13/07/2020 07:58:17 | CADASTRO DE PROPOSTA | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA |
| 13/07/2020 08:12:22 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP |
| 13/07/2020 08:20:30 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | SYMON OLENIK-ME |
| 13/07/2020 08:26:38 | ALTERAÇÃO DE PROPOSTA | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA |
| 13/07/2020 08:57:34 | MENSAGEM | PREGOEIRO |
| Bom senhores licitantes, vamos dar inicio a licitação, boa sorte a todos | | |

LOTE 1 - HABILITAÇÃO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|------------------|
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS |
| Descrição: Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; especificação Termo de Referência | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 4.650,00 | Valor Total: 55.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 010 | 10.966.880/0001-09 | 5.280,00 | 4.650,00 | Sim |
| 2 SYMON OLENIK-ME | 045 | 10.919.242/0001-37 | 5.270,00 | 4.740,00 | Não |
| 3 MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE | 019 | 00.467.916/0001-56 | 5.280,00 | 4.800,00 | Sim |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | | |
|---------------------|-----------------------|--|--|----------|
| 02/07/2020 08:30:49 | PUBLICADO | | | |
| 02/07/2020 10:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | | |
| 13/07/2020 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | | |
| 13/07/2020 09:00:02 | DISPUTA | | | |
| 13/07/2020 09:00:02 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | | 5.280,00 |
| 13/07/2020 09:00:02 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | | 5.270,00 |

080 A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

| | | | |
|---|-----------------|--|----------|
| 13/07/2020 09:00:02 | LANCE | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 5.280,00 |
| 13/07/2020 09:01:43 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 5.269,00 |
| 13/07/2020 09:02:47 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.265,00 |
| 13/07/2020 09:03:15 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 5.260,00 |
| 13/07/2020 09:10:15 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.258,00 |
| 13/07/2020 09:10:43 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 5.250,00 |
| 13/07/2020 09:15:02 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 13/07/2020 09:15:22 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.245,00 |
| 13/07/2020 09:15:39 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 244,00 |
| 13/07/2020 09:15:43 | LANCE | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 5.200,00 |
| 13/07/2020 09:16:08 | MENSAGEM | SYMON OLENIK-ME | |
| valor errado | | | |
| 13/07/2020 09:16:14 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.240,00 |
| 13/07/2020 09:16:54 | MENSAGEM | SYMON OLENIK-ME | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 244,00. | | | |
| 13/07/2020 09:17:06 | MENSAGEM | SYMON OLENIK-ME | |
| Solicito o cancelamento de meu lance no valor de 244,00. | | | |
| 13/07/2020 09:17:56 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.100,00 |
| 13/07/2020 09:19:37 | MENSAGEM | SYMON OLENIK-ME | |
| Solicito o valor de 5200 | | | |
| 13/07/2020 09:20:26 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| O lance do PARTICIPANTE 045 no valor de 244,00 foi cancelado. | | | |
| 13/07/2020 09:20:37 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 5.090,00 |
| 13/07/2020 09:20:46 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.050,00 |
| 13/07/2020 09:20:59 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 5.040,00 |
| 13/07/2020 09:21:08 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.030,00 |
| 13/07/2020 09:21:17 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 5.020,00 |
| 13/07/2020 09:21:20 | LANCE | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 5.000,00 |
| 13/07/2020 09:21:21 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 5.010,00 |
| 13/07/2020 09:21:29 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 4.950,00 |
| 13/07/2020 09:21:39 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 4.940,00 |
| 13/07/2020 09:22:01 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 4.930,00 |
| 13/07/2020 09:22:07 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 4.920,00 |
| 13/07/2020 09:22:15 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 4.910,00 |
| 13/07/2020 09:22:19 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 4.900,00 |
| 13/07/2020 09:22:26 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 4.890,00 |
| 13/07/2020 09:22:30 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 4.850,00 |
| 13/07/2020 09:22:37 | LANCE | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 4.800,00 |
| 13/07/2020 09:22:42 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 4.790,00 |
| 13/07/2020 09:22:50 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 4.750,00 |
| 13/07/2020 09:22:55 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 4.748,00 |
| 13/07/2020 09:23:02 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 010, PARTICIPANTE 045, PARTICIPANTE 019 | | | |
| 13/07/2020 09:23:02 | FECHADO 1 | | |
| 13/07/2020 09:23:06 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 4.740,00 |

081 ds

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

13/07/2020 09:23:58 LANCE SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP 4.650,00

13/07/2020 09:28:03 HABILITAÇÃO

13/07/2020 09:28:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

LOTE 2 - HABILITAÇÃO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

| | | | |
|---|-----------------------|------------------------|---------------|
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PEÇAS | Modelo: PEÇAS |
| Descrição: peças p/manut. Equipam. Hospitalares | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 2.400,00 | Valor Total: 28.800,00 | |

CLASSIFICAÇÃO

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--|-----|--------------------|----------------|--------------|-----|
| 1 SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 077 | 10.966.880/0001-09 | 2.450,00 | 2.400,00 | Sim |
| 2 MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE | 097 | 00.467.916/0001-56 | 2.450,00 | 2.430,00 | Sim |
| 3 SYMON OLENIK-ME | 012 | 10.919.242/0001-37 | 2.450,00 | 2.437,00 | Não |

DESCLASSIFICADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

INABILITADOS

| Razão Social | Num | Documento | Oferta Inicial | Oferta Final | ME |
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|
|--------------|-----|-----------|----------------|--------------|----|

MOVIMENTOS DO LOTE

| | | | |
|---|-----------------------|--|----------|
| 02/07/2020 08:30:49 | PUBLICADO | | |
| 02/07/2020 10:00:00 | RECEPÇÃO DE PROPOSTAS | | |
| 13/07/2020 08:30:00 | ANÁLISE DE PROPOSTAS | | |
| 13/07/2020 09:00:03 | DISPUTA | | |
| 13/07/2020 09:00:03 | LANCE | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 2.450,00 |
| 13/07/2020 09:00:03 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 2.450,00 |
| 13/07/2020 09:00:03 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 2.450,00 |
| 13/07/2020 09:01:06 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 2.449,00 |
| 13/07/2020 09:02:59 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 2.448,00 |
| 13/07/2020 09:03:22 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 2.447,00 |
| 13/07/2020 09:10:32 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 2.445,00 |
| 13/07/2020 09:10:52 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 2.440,00 |
| 13/07/2020 09:15:03 | TEMPO RANDÔMICO | | |
| 13/07/2020 09:15:32 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 2.438,00 |
| 13/07/2020 09:16:03 | NOTIFICAÇÃO | SISTEMA | |
| Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 077, PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 097 | | | |
| 13/07/2020 09:16:03 | FECHADO 1 | | |
| 13/07/2020 09:16:23 | LANCE | MAJ LAB COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA | 2.430,00 |
| 13/07/2020 09:16:30 | LANCE | SYMON OLENIK-ME | 2.437,00 |
| 13/07/2020 09:17:11 | LANCE | SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | 2.400,00 |
| 13/07/2020 09:21:03 | HABILITAÇÃO | | |

02/01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR**

13/07/2020 09:21:03 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta é SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

083 J.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020
Processo Administrativo Nº 111-2020
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR
Data de Publicação: 02/07/2020 08:30:49

| | | | | TOTAL DO PROCESSO: | 84.600,00 |
|---|------------------------------|-----------------|---------------------------|--------------------|------------------|
| SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP | | | 10.966.880/0001-09 | | 84.600,00 |
| LOTE 1 | Quant.: 1 | Num: 010 | 4.650,00 | Total: | 55.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: SERVIÇOS | Modelo: SERVIÇOS | | |
| Descrição: Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; especificação Termo de Referência | | | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 4.650,00 | | Total Item: 55.800,00 | | |
| LOTE 2 | Quant.: 1 | Num: 077 | 2.400,00 | Total: | 28.800,00 |
| Item: 1 | Unidade: UND | Marca: PEÇAS | Modelo: PEÇAS | | |
| Descrição: peças p/manut. Equipam. Hospitalares | | | | | |
| Quantidade: 12 | Valor Unit.: 2.400,00 | | Total Item: 28.800,00 | | |

PREGOEIRO: ELIO ZUB JUNIOR

0842

REMETENTE:

SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECN
AV. BONIFACIO VILELA, 935 - CENTRO - PON
CNPJ: 10.966.880/0001-09 IE: 90.487.656-9
(42) 3028-3580 / 3025-3500 / AFE: 8.13.01
sitensul@sitensul.com.br - www.sitensul.com.br

DESTINATARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
(43) 3535-9452 - comprasjag@gmail.com
ENVELOPE 01 = PROPOSTA COMERCIAL - PR
A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR / RENATA.

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 73/2020**PROPOSTA COMERCIAL FINAL**

Apresentamos nossa proposta para prestação dos serviços objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº73/2020 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**EMPRESA:** SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**CNPJ:** 10.966.880/0001-09**I.E.:** 90.487.656-93**REPRESENTANTE:** FABIANO GALVAO / SIMONE SCHNEIDER **CARGO:** SOCIO /ADMINISTRADOR**CARTEIRA DE IDENTIDADE:** 3054546811**CPF:** 886.738.550-04**ENDEREÇO:** AV. BONIFÁCIO VILELA, 935 – CENTRO – PONTA GROSSA – PR**TELEFONE:** 42 3028-3580/3025 3500**AG.:** BANCO BRASIL 0030-2**Nº DA CONTA BANCÁRIA:****58.020-1****2. PROPOSTA (READEQUADA AO LANCE VENCEDOR)**

| ITEM | EMB. | DESCRIÇÃO OBJETO | QTDE | V. UNIT. | V. TOTAL |
|--------------------|------|---|------|-----------------|----------------------|
| 1 | SVÇ | Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. | 12 | R\$ 4.650,00 | R\$ 55.800,00 |
| 2 | UNI | peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares | 12 | R\$ 2.400,00 | R\$ 28.800,00 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 84.600,00 |

PROPOSTA: R\$ 84.600,00 (Oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

AS ENTREGAS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

a) – A empresa vencedora deverá providenciar a entrega na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva-Pr.

b) – Horário para entrega dos materiais: 08:30hs às 11:30hs e das 13:30hs às 16:00hs. Não será recebido nenhum produto fora desses horários.

c) – Os produtos serão entregues da seguinte forma:

d) O prazo de entrega será de 07 (sete) dias úteis de acordo com os pedidos estipulados pela secretaria;

e) As entregas deverão ser efetuadas pela empresa vencedora, com frete por conta e risco do fornecedor;

f) O recebimento do material será inicialmente em caráter provisório, o aceite definitivo dar-se-á com a liberação da Nota Fiscal para pagamento, e está condicionada ao atendimento das exigências contidas no Edital de Licitação. Caso não cumpra as exigências deste Edital o Fornecedor será comunicado a retirar o produto no local de entrega e a substituí-lo por outro que atenda as especificações contidas no Anexo I, sem nenhum ônus para Prefeitura Municipal.

g) As proponentes vencedoras do certame deverão seguir fielmente os pedidos estipulados pela secretaria solicitante, observando datas, quantidades, horário, marcas e características apresentadas no ato licitatório 14, e na proposta de preços. As proponentes deverão garantir a assinatura do responsável pelo recebimento no ato da entrega;

h) As Notas Fiscais devem ser emitidas no dia da entrega e vir junto com as mercadorias;

i) As mercadorias devem ser entregues em sua totalidade, conforme Nota Fiscal, caso contrário toda mercadoria será devolvida;

j) – Em caso de devolução do(s) produto(s), por estar(em) em desacordo com as especificações contidas no Anexo I, todas as despesas serão atribuídas a Contratada devendo providenciar no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, e sua substituição.

k) – A Contratada, não cumprindo o prazo de reposição citado, estará sujeita as sanções previstas no item 12 deste edital.



086 A

l) – A empresa adjudicatária deverá observar as condições e prazos propostos, assumindo toda e qualquer responsabilidade por seu descumprimento.

14.7 – A licitante vencedora se sujeitará a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Comissão de Recebimento da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações.

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

PRAZO DE VIGÊNCIA: : O prazo de vigência do contrato de aquisição é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato.

3. CONDIÇÕES GERAIS

3.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PONTA GROSSA, 13 DE JULHO DE 2020.



SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Simone Maria Schneider (RG: 3054546811/RS)

REMETENTE:

SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA

AV. BONIFACIO VILELA, 935 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. 

CNPJ: 10.966.880/0001-09 IE: 90.487.656-93

(42) 3028-3580 / 3025-3500 / AFE: 8.13.015-5 (U9M9LML6Y689)

sitensul@sitensul.com.br - www.sitensul.com.br

DESTINATARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA - PR.

(43) 3535-9452 - comprasjag@gmail.com

ENVELOPE 02 = DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 7

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR / RENATA.

REMETENTE:

SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA

AV. BONIFACIO VILELA, 935 - CENTRO - PONTA GROSSA - PR. 

CNPJ: 10.966.880/0001-09 IE: 90.487.656-93

(42) 3028-3580 / 3025-3500 / AFE: 8.13.015-5 (U9M9LML6Y689)

sitensul@sitensul.com.br - www.sitensul.com.br

DESTINATARIO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA.

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA, JAGUARIAÍVA - PR.

(43) 3535-9452 - comprasjag@gmail.com

ENVELOPE 02 = DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 7

A/C Pregoeiro: ELIO ZUB JUNIOR / RENATA.

CheckList – PREGÃO 73/2020 – MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

9.1. Habilitação Jurídica:

- Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

9.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
- f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
- g) Autorização de Funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual.
- h) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

9.3. Habilitação quanto a Qualificação Econômica-Financeira:

- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica.

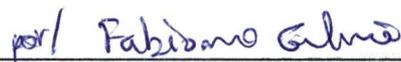
9.4. Habilitação técnica

- a) Apresentação de atestado de capacidade técnica.
- b) Licença Sanitária Estadual ou Municipal Atualizada.
- c) Alvará de Licença Sanitária em vigência, emitido pela Diretoria Regional de Saúde do Estado ou órgão da Prefeitura responsável pela vigilância sanitária ao qual tenha sido delegada tal função. Não será aceito protocolo de alvará inicial ou de renovação;
- d) Autorização de Funcionamento de Empresa - AFE (inclusive para distribuidoras), expedida pela ANVISA, ou da respectiva publicação no Diário Oficial da União ou ainda documento extraído do "site";

9.5. Habilitação Complementar:

- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
- b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado).
- Proposta corrigida

PONTA GROSSA, 15 DE JULHO DE 2020.



SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
Simone Maria Schneider (RG: 3054546811/RS)

1/2 *asa h*

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 DA SOCIEDADE MED PONTA
EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME
CNPJ: 10.966.880/0001-09 / NIRE: 41206526753**

FABIANO GALVÃO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 029.974.969-00, Cédula de Identidade RG n.º 7.120.886-9, SSP-PR, domicilio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 e **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Estrela, Rio Grande do Sul, casada, comunhão parcial de bens, nutricionista, CPF n.º 886.738.550-04, Cédula de Identidade RG n.º 305.454.681-1, SSP-RS, domicilio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330, sócios componentes da sociedade empresaria limitada, que gira sob o nome empresarial de: **MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Bonifacio Vilela n.º 935, sala, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 sob n.º NIRE 41206526753, em 09/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.966.880/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

J.
om
1ª) O ramo de atividade da sociedade que era: **COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ESTETICA, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E PEÇAS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HSPITALAR E DE LABORATORIO, INSTALÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTENCIA A PACIENTE NO DOMICILIO, ATIVIDADES DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TECNICA EM AREAS PROFISSIONAIS, CIENTIFICAS E TECNICAS**, passa a ser: **COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMATICA, DE MÁQUINAS E**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB N° 20167518380.
PROTOCOLO: 167518380 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602765845. NIRE: 41206526753.
SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

5y3x9.2U3kj.GuZT9 - KhDq4.ejUJy

Consulte o selo em <http://www.funarpen.com.br>

Reconheço como VERDADEIRA ou AUTÊNTICA a(s) firma(s)
de: FABIANO GALVAO e SIMONE MARIA SCHNEIDER do que
dou fé.

Simone Denise da Cos
Escrevente Juramentada

Ponta Grossa, 1 de dezembro de 2016

Em test: *[assinatura]* da verdade.

00237682 (001-000276579)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/12/2016 10:43 SOB N° 20167518380.
PROTOCOLO: 167518380 DE 02/12/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602765845. NIRE: 41206526753.
SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 06/12/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

091

COMERCIAL
DO PARANÁ

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE: SOCIEDADE LIMITADA

MED PONTA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA



8ª) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art. 1.065, CC/2002).

9ª) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

10ª) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pôr todos os sócios.

11ª) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

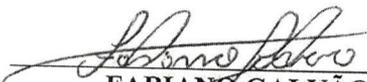
12ª) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002).

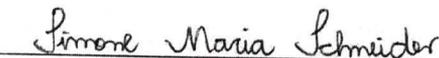
13ª) (Os) administrador(es) declara(m), sob as penas da Lei, de que não est(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, pôr lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

14ª) Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Ponta Grossa, 28 de maio de 2009.


FABIANO GALVÃO


SIMONE MARIA SCHNEIDER

Confere com Original

Data 15 07 2009


Dept.º Compras e Licitações



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 01 DA SOCIEDADE
MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - ME**

092 ds
UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



FABIANO GALVAO, brasileiro, natural de Ponta Grossa, Paraná, casado, comunhão parcial de bens, comerciante, CPF n.º 029.974.969-00, Cédula de Identidade RG n.º 7.120.886-9, SSP-PR, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 e **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, brasileira, natural de Estrela, Rio Grande do Sul, casada, comunhão parcial de bens, nutricionista, CPF n.º 886.738.550-04, Cédula de Identidade RG n.º 305.454.681-1, SSP-RS, domicílio e residência na Avenida Bonifácio Vilela n.º 935, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330, sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob o nome empresarial de: **MED PONTA EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA-ME**, com sede na Avenida Bonifacio Vilela n.º 935, sala, Centro, Ponta Grossa, Paraná, CEP: 84010-330 sob n.º NIRE 41206526753, em 09/07/2009 e inscrita no CNPJ sob o n.º 10.966.880/0001-09, resolvem, assim, alterar o contrato social:

1ª) A sócia **SIMONE MARIA SCHNEIDER**, que possui 18.000 (Dezoito mil) quotas no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), vende 8.000 (Oito mil) quotas pelo valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) ao sócio **FABIANO GALVAO**, do que dá plena, raza e geral quitação da Cessão ora efetuada.

2ª) O capital social no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), fica elevado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), sendo o aumento de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), integralizados no presente ato em moeda corrente do país.

3ª) Face as alterações procedidas o Capital Social no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma, inteiramente integralizadas, fica assim distribuído:

| Nomes | Quotas | Valor |
|-----------------------------|--------|---------------|
| FABIANO GALVAO..... | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| SIMONE MARIA SCHNEIDER..... | 25.000 | R\$ 25.000,00 |
| TOTAL | 50.000 | R\$ 50.000,00 |

4ª) O ramo de atividade da sociedade que era: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, FISIOTERAPIA E ESTÉTICA, COMERCIO DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR E PEÇAS, COMERCIO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIO, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO MÉDICO-HOSPITALAR, COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA E ASSISTENCIA TECNICA EM COMPUTADORES, passa a ser: COMERCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE EQUIPAMENTOS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS DE USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA E DE INFORMÁTICA, INSTALAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTOS, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM DOMICILIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.**

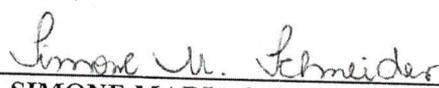
5ª) Fica eleito o foro de Ponta Grossa, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

6ª) Permanecem inalteradas as demais clausulas que não colidirem com a presente alteração.

E pôr estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias.

Ponta Grossa, 28 de novembro de 2014.


FABIANO GALVAO


SIMONE MARIA SCHNEIDER

com Original

15 07 2010

Compras e Licitações

093 ↓



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.966.880/0001-09 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 09/07/2009 |
|--|---|---------------------------------------|

NOME EMPRESARIAL
SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

| | |
|--|---------------------|
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA | PORTE EPP |
|--|---------------------|

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**
- 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática**
- 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos**
- 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação**
- 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais**
- 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente**
- 87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio**
- 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**
- 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle**
- 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente**
- 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente**
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente**
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

| | | |
|--|----------------------|----------------------------|
| LOGRADOURO AV BONIFACIO VILELA | NÚMERO 935 | COMPLEMENTO SALA |
|--|----------------------|----------------------------|

| | | | |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|
| CEP 84.010-330 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO PONTA GROSSA | UF PR |
|--------------------------|----------------------------------|----------------------------------|-----------------|

| | |
|---------------------|-----------------------------------|
| ENDEREÇO ELETRÔNICO | TELEFONE (42) 3025-3500 |
|---------------------|-----------------------------------|

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

| | |
|------------------------------------|---|
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/07/2009 |
|------------------------------------|---|

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

| | |
|----------------------------|------------------------------------|
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |
|----------------------------|------------------------------------|

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/07/2020 às 17:53:41 (data e hora de Brasília).



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA



094 ds

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

| | | |
|------------------------------|-----------------------|------------------------------|
| Inscrição no CAD/ICMS | Inscrição CNPJ | Início das Atividades |
| 90487656-93 | 10.966.880/0001-09 | 07/2009 |

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**
Título do Estabelecimento **SITENSUL - SOLUCAO INTEGRADA EM TECNOLOGIA E ENGENHARIA**
Endereço do Estabelecimento **AV BONIFACIO VILELA, 935 - CENTRO - CEP 84010-330**
FONE: (42) 3028-3580
Município de Instalação **PONTA GROSSA - PR, DESDE 07/2009**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020**
Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS**
3321-0/00 - INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS
4751-2/01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4773-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS**
4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
4322-3/02 - INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO

Quadro Societário

| Tipo | Inscrição | Nome Completo / Nome Empresarial | Qualificação |
|------|----------------|----------------------------------|---------------------|
| CPF | 029.974.969-00 | FABIANO GALVAO | SÓCIO-ADMINISTRADOR |
| CPF | 886.738.550-04 | SIMONE MARIA SCHNEIDER | SÓCIO-ADMINISTRADOR |

Este CICAD tem validade até 09/08/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90487656-93

Emitido Eletronicamente via Internet
10/07/2020 16:36:50

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

0015 ds

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 10.966.880/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:16:29 do dia 10/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2021.

Código de controle da certidão: **5C52.BD2A.21D3.FBF0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

0000 df

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021901890-10

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.966.880/0001-09**
Nome: **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/09/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

097f

Certidão Negativa de Débitos

Certidão Nº: 55405 / 2020

Código de Autenticidade: 2F5959858204C121836EB00D57E756DD

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CGCM: 213399

CNPJ/CPF: 10.966.880/0001-09

Nome: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Endereço: AV. BONIFÁCIO VILELA, 935

Bairro: CENTRO

Complemento: AV. BONIFACIO VILELA

Município: PONTA GROSSA / PR

CEP: 84010330

IDENTIFICAÇÃO REQUERENTE

Nome: Bruno Carvalho

Finalidade: SIMPLES VERIFICAÇÃO

PROTOCOLO: /

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO ÚNICO DA DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certificamos, a requerimento da parte interessada, que para o contribuinte global acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** em aberto referente aos cadastros imobiliários e mobiliários.

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

PONTA GROSSA, 08 de julho de 2020

ATENÇÃO: ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA VIA INTERNET.

Para verificar a AUTENTICIDADE deste documento acesse www.tributos.pontagrossa.pr.gov.br e utilize a opção AUTENTICAR DOCUMENTOS. Utilize o código de autenticidade informado acima. (diferencia letras maiúsculas e minúsculas).

ESTE DOCUMENTO TEM A VALIDADE DE 60 (SESSENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DE SUA EMISSÃO.

098 J

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.966.880/0001-09

Razão Social: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

Endereço: AV BONIFACIO VILELA 935 SL / CENTRO / PONTA GROSSA / PR / 84010-330

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

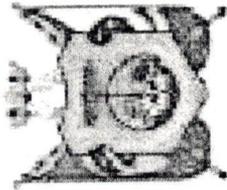
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/06/2020 a 21/07/2020

Certificação Número: 2020062201452688764656

Informação obtida em 07/07/2020 10:45:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



LICENÇA SANITÁRIA N° 62200/2019
PREFEITURA DE PONTA GROSSA - PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A afixação desta licença em local visível ao consumidor usuário é **OBRIGATORIA.**

| | |
|--|---|
| Contribuinte SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA AV. BONIFACIO VILELA, N° 935, SALA, CENTRO, PONTA GROSSA - PR | |
| Ramo de Atividade COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM | |
| Observação | |
| Grupo 2 | SubGrupo 5 |
| Fator Risco 1,5 | Área Ponderada 187,50 m² |
| Aliquota s/VR 2,10% | Responsável Técnico RODRIGO PETROSKI - COREN/PR 194026 |

VÁLIDA ATÉ
17/09/2020

DATA DE EXPEDIÇÃO
17/09/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE
8BE74AAC6C606B03
6267625F094DD22D

AUTORIDADE SANITÁRIA
 RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Flávio J. Chibinski
 Inspetor Sanitário
 RG 1.665.016-5

COORDENADOR(A)
ANA MERI MACIEL

Confere com Original
 Data: 15/09/2020

 Dept.º Compus e Licenças

099



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.966.880/0001-09
Certidão n°: 12324817/2020
Expedição: 29/05/2020, às 08:48:16
Validade: 24/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.966.880/0001-09**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ COMARCA DE PONTA GROSSA

1018

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ 10.966.880/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 14 de Julho de 2020, 10:28:29

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

Confere com o original
Data 15/07/2020
Dept.º Compras e Licitações

ANOREG-PR

ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PONTA GROSSA

10287

OFÍCIO DISTRIBUIDOR
Rua Leopoldo Guimarães da Cunha, 590 - Oficinas
PONTA GROSSA/PR - 84035310

TITULAR
ROSANA WAGNER
JURAMENTADOS
RICARDO WAGNER NETO
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e HOMOLOGAÇÃO DE RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA EPP

CNPJ 10.966.880/0001-09, no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



PONTA GROSSA/PR, 13 de Maio de 2020, 10:29:06

OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR,
DEPOSITÁRIO PÚBLICO, AVALIADOR JUDICIAL
COMARCA DE PONTA GROSSA - Estado do Paraná
DRª ROSANA WAGNER
TITULAR
NATHALIA LAIS WAGNER EMILIO
JURAMENTADA
RICARDO WAGNER NETO
JURAMENTADO

Carteira com Original
15 07 2020

para Compras e Licitações

ANOREG-PR

Ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ.
Referencia: Edital Pregão Eletrônico Nº 73/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual nº 9048765693, CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-330 é nosso fornecedor, objeto este compatível ao objeto do referido pregão eletrônico nº 73/2020.

Contrato 318/2016 firmado com o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppi desde o ano de 2016, sob o qual a empresa se compromete em realizar a prestação de serviços e peças para a manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração em equipamentos médico hospitalares e acessórios do referido Hospital.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos bens, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 13 de Julho 2020.

Adriana O. Alves
Enfermeira
000.000.000-00
PR 334.000

ADRIANA CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES
Gerente de Enfermagem

Ao MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA – PARANÁ.

Referencia: Edital Pregão Eletrônico Nº 73/2020.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, inscrição estadual nº 9048765693, CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Av. Bonifácio Vilela, 935 – centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná, CEP 84.010-330 é nosso fornecedor, objeto este compatível ao objeto do referido pregão eletrônico nº 73/2020.

O contrato firmado com o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Ponta Grossa desde 2015, sob o qual a empresa se compromete em realizar a prestação de serviços e fornecimento de peças para a manutenção preventiva e corretiva, aferição e calibração em equipamentos médico hospitalares e acessórios do Hospital.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação, a entrega dos bens, qualidade dos mesmos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Ponta Grossa, 13 de Julho 2020.



CLÁUDIO BIALE
MANUTENÇÃO
SANTA CASA

Claudio José Biale
Supervisor Manutenção
RG 45026086
CPF 72235616968





PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - PR

Secretaria Municipal de Gestão Financeira

Departamento de Receita

Divisão de Emissão

Alvará de Localização

Nº 78.989

De: 22/09/2009

C.N.P.J.: 10.966.880/0001-09

Cadastro Mobiliário: 78989

Pág. 1/1

Res dh

O Governo Municipal de Ponta Grossa, Estado do Paraná, na forma da lei, por este título concede licença a **SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA**

Representada por **FABIANO GALVÃO, SIMONE MARIA SCHNEIDER**

Para estabelecer-se com a atividade de: **COMÉRCIO ATACADISTA, DISTRIBUIDOR E IMPORTADOR: DE MÁQUINAS E ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS, DE MÁQUINAS E PEÇAS PARA EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO, DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO, DE PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO: DE APARELHOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, DE FISIOTERAPIA, DE ESTÉTICA, DE INFORMÁTICA, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA PARA TESTE E CONTROLE, DE MÁQUINAS E APARELHOS ELÉTRICOS, DE MOBILIÁRIO ESPECÍFICO PARA USO MÉDICO-HOSPITALAR, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ASSESSORIA, CONSULTORIA, TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, FORNECIMENTO DE APOIO E ESTRUTURA COM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES PARA ASSISTÊNCIA A PACIENTES EM DOMICÍLIO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR E DE LABORATÓRIO.**

À AVENIDA BONIFÁCIO VILELA, Nº 935 SALA, CENTRO

Com área de 400,00 m², em virtude de estarem preenchidas as formalidades legais conforme requerimento de alteração número: 2280451 de 16 de agosto de 2017.

Expedido em Ponta Grossa - PR, 11 de outubro de 2017.

ROMUALDO CAMARGO
Diretor do Departamento de Receita

MARIVETE APARECIDA CHRESTANI
Divisão de Emissão

Para efeito de fiscalização, a direção do estabelecimento licenciado manterá o Alvará de Localização em lugar visível e o exibirá a autoridade competente sempre que esta o exigir, conforme consta no Código de Postura do Município, art. 79, parágrafo segundo.

Em caso de encerramento, paralisação, mudança de endereço, de atividade, ou qualquer outra alteração procurar com urgência a Prefeitura Municipal, para providências legais cabíveis, evitando em consequência problemas futuros.

O presente licenciamento, será considerado renovado anualmente (sem emissão de novo documento conf. Art. 173 da Lei 6857/2001) mediante a quitação de taxa de verificação de funcionamento regular de estabelecimentos de produção, comércio, indústria e prestação de serviços e taxa de licença para publicidade.

Emitido por: MARIVETE APARECIDA CHRESTANI



BAIRRO: ALTO FELIZ CEP: 88905032 - ARARANGUÁ/SC
 CNPJ: 21.640.764/0001-11
 PROCESSO: 25351.226198/2015-65 AUTORIZ/MS: 1.13932.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: K.M. SAMPAIO & CIA LTDA
 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, Nº 3625,
 GALPÃO 14, SALA A
 BAIRRO: IANETAMA CEP: 68745000 - CASTANHAL/PA
 CNPJ: 04.166.932/0001-60
 PROCESSO: 25101.042485/2003-00 AUTORIZ/MS:
 PXL308030XY6 (8.01561.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: CORRELATO

EMPRESA: FOKKUS TRADE PRODUTOS E SERVIÇOS HOS-
 PITALARES LTDA
 ENDEREÇO: SIA TRECHO 17, RUA 17, LOTE 1320
 BAIRRO: GUARA CEP: 71200249 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 06.019.610/0001-13
 PROCESSO: 25351.928035/2016-01 AUTORIZ/MS:
 G9757WL81MX3 (8.13491.9)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Suporte Hospitalar Ltda
 ENDEREÇO: R DAS ACACIAS 11 QUADRA 39
 BAIRRO: JARDIM RENASCENÇA CEP: 65075010 - SÃO
 LUIS/MA
 CNPJ: 04.566.315/0001-51
 PROCESSO: 25351.284935/2012-01 AUTORIZ/MS: P72459Y27516
 (8.08851.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MS COM. DE PROD. MEDICOS E HOSPITALARES
 EIRELI ME
 ENDEREÇO: avenida isaac povois n 585 edificio wall street 4 andar
 sala 409
 BAIRRO: centro norte CEP: 78005340 - CUIABÁ/MT
 CNPJ: 17.412.613/0001-39
 PROCESSO: 25351.439432/2016-04 AUTORIZ/MS:
 K6YML903WVWL (8.14351.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
 ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR FLAQUER, Nº 869
 BAIRRO: VILA EUCLIDES CEP: 09725443 - SÃO BERNARDO
 DO CAMPO/SP
 CNPJ: 05.847.630/0001-10
 PROCESSO: 25351.068055/2004-08 AUTORIZ/MS:
 P1558H18HHMX (8.02171.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: BIODOMINIUM DIAGNOSTICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: RUA MAESTRO FREDERICO NANO 195
 BAIRRO: VILA ARENS II CEP: 13202542 - JUNDIAÍ/SP
 CNPJ: 23.178.900/0001-29
 PROCESSO: 25351.144435/2017-09 AUTORIZ/MS: 4151912L18YL
 (8.15010.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FFW LOGÍSTICA LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CODINO GUELF 180
 BAIRRO: VILA ALPES CEP: 13570321 - SÃO CARLOS/SP
 CNPJ: 12.666.064/0001-05
 PROCESSO: 25351.209932/2014-10 AUTORIZ/MS:
 K58WH3L0964Y (8.10508.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIMAC Comércio de Artigos Médicos Ltda - ME
 ENDEREÇO: RUA EMA GAZZI MAGNUSSON Nº 128
 BAIRRO: COMERCIAL VITÓRIA MARTINI CEP: 13347630 - IN-
 DAIA TUBA/SP
 CNPJ: 03.596.923/0001-46
 PROCESSO: 25351.262836/2010-14 AUTORIZ/MS: G54315972555
 (8.06533.6)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS

EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ANDREIA MAGALHAES PONTES EPP
 ENDEREÇO: RUA PADRE VALDEVINO 526 SALA 2
 BAIRRO: JOAQUIM TAVORA CEP: 60135040 - FORTALE-
 ZA/CE
 CNPJ: 21.998.716/0001-08
 PROCESSO: 25353.026326/2015-19 AUTORIZ/MS:
 10417X9ML671 (8.12288.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROSPINE COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGI-
 COS LTDA.
 ENDEREÇO: AV. MAL HUBERTO DE ALENCAR CASTELO
 BRANCO, 131 SALAS 13 A 16
 BAIRRO: CRISTO REI CEP: 82530020 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 09.162.682/0001-03
 PROCESSO: 25023.026326/2009-23 AUTORIZ/MS:
 G55876X5THZH (8.06335.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: INTERCARGAS ENCOMENDAS E CARGAS LTDA
 ENDEREÇO: RUA MUCAMBINHO, Nº 92
 BAIRRO: BARROSO CEP: 60863255 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 05.616.845/0001-20
 PROCESSO: 25351.063174/2012-23 AUTORIZ/MS:
 GW15Y06L8WY0 (8.08712.7)
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Loh Enterprises Importação, Exportação, Comércio e
 Serviços LTDA.
 ENDEREÇO: R DOM JOAQUIM 551
 BAIRRO: GRANJA VIANA CEP: 06709020 - COTIA/SP
 CNPJ: 13.728.699/0001-52
 PROCESSO: 25351.439552/2012-24 AUTORIZ/MS: PL7LX3678552
 (8.08819.8)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: CIRÚRGICA JAW COMÉRCIO DE MATERIAL MÉ-
 DICO HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: RUA IOLANDA TULIO BORBA Nº 405
 BAIRRO: VILA TARUMÃ CEP: 8323380 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 79.250.676/0002-74
 PROCESSO: 25351.342119/2017-30 AUTORIZ/MS: 318446LM2162
 (8.15294.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA -
 EPP
 ENDEREÇO: av. bonifacio vilela, nº935 sala
 BAIRRO: centro CEP: 84010330 - PONTA GROSSA/PR
 CNPJ: 10.966.880/0001-09
 PROCESSO: 25351.681438/2015-52 AUTORIZ/MS:
 U9M9LML6Y689 (8.13015.5)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: FXMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA 185 SALA 525
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 21.487.326/0001-65
 PROCESSO: 25351.178372/2015-58 AUTORIZ/MS:
 X831H68H524M (8.11915.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R.V. IMOLA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA
 ENDEREÇO: Rod. Presidente Dutra, 2550 - bl 03 armazém nº 5
 BAIRRO: Pavuna CEP: 21535502 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 05.366.444/0007-54
 PROCESSO: 25351.236645/2017-58 AUTORIZ/MS:
 P14HYM872M50 (8.15096.8)

ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: PROTMAT MATERIAIS AVANÇADOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Otília de Souza Leal, 736
 BAIRRO: Nova Califórnia CEP: 36039000 - JUIZ DE FORA/MG
 CNPJ: 18.917.951/0001-95
 PROCESSO: 25351.743932/2015-58 AUTORIZ/MS:
 4311MXYX38HL (8.13310.3)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EMBALAR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 EXPORTAR: CORRELATOS
 FABRICAR: CORRELATOS
 REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: FXMED PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP
 ENDEREÇO: ALAMEDA TERRACOTA 185 SALA 525
 BAIRRO: CERAMICA CEP: 09531190 - SÃO CAETANO DO
 SUL/SP
 CNPJ: 21.487.326/0001-65
 PROCESSO: 25351.178372/2015-58 AUTORIZ/MS:
 X831H68H524M (8.11915.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: TG MED COMERCIO IMPORTACAO EXPORTACAO
 E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
 ENDEREÇO: Est Doutor Cicero Borges de Moraes, 1610
 BAIRRO: Vila Universal CEP: 06407000 - BARUERI/SP
 CNPJ: 04.058.136/0001-03
 PROCESSO: 25351.210645/2002-70 AUTORIZ/MS:
 K0W31LWY7663 (8.01538.2)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: NUTRICOM COMERCIAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 181, LOJA 08
 BAIRRO: SANTA EFIGÊNIA CEP: 31130130 - BELO HORIZON-
 TE/MG
 CNPJ: 08.766.493/0001-87
 PROCESSO: 25351.251734/2009-71 AUTORIZ/MS:
 P9M73WV1WM18 (8.05287.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: FOCUCUS MEDICAL EQUIPAMENTOS MEDICOS EI-
 RELI
 ENDEREÇO: RUA PEDRO DE TOLEDO 80, CJS 33, 34, 91, 93 e
 94
 BAIRRO: VILA CLEMENTINO CEP: 04039000 - SÃO PAU-
 LO/SP
 CNPJ: 07.748.763/0001-64
 PROCESSO: 25351.459584/2006-71 AUTORIZ/MS:
 KL07446246Y1 (8.03447.1)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATO
 DISTRIBUIR: CORRELATO
 EXPEDIR: CORRELATO
 EXPORTAR: CORRELATO
 IMPORTAR: CORRELATO
 TRANSPORTAR: CORRELATO

EMPRESA: EV MÉDICA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE AR-
 TIGOS MEDICOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA COSTA BARROS, 915 - MEZANINO 01 - SA-
 LAS G/H
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60160280 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 09.045.754/0001-32
 PROCESSO: 25351.280546/2013-76 AUTORIZ/MS:
 GX384M024033 (8.09520.0)
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: CORRELATOS
 DISTRIBUIR: CORRELATOS
 EXPEDIR: CORRELATOS
 TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: SURGIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITA-
 LARES LTDA
 ENDEREÇO: AV JOSÉ SILVA DE AZEVEDO NETO Nº 200 BLO-
 CO 06 SALA 330
 BAIRRO: BARRA DA TIJUCA CEP: 22775056 - RIO DE JA-
 NEIRO/RJ
 CNPJ: 18.275.767/0001-99
 PROCESSO: 25351.454572/2014-78 AUTORIZ/MS: M901998278L9
 (8.10843.6)

106 ds

107 df

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

CNPJ

10.966.880/0001-09

Endereço Completo

av. bonifacio vilela, nº935 sala - centro CEP: 84.010-330 - PONTA GROSSA/PR

Telefone

(42) 3028-3580

Responsável Técnico

RODRIGO PETROSKI

Responsável Legal

SIMONE MARIA SCHNEIDER

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

8.13.015-5 (U9M9LML6Y689)

Data do Cadastro

30/11/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.681438/2015-52

Cadastro

8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Correlatos

Distribuir

- Correlatos

Expedir

- Correlatos

Importar

- Correlatos

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa
Solicitante

Linhas de Certificação
Vigentes

Data de
Publicação

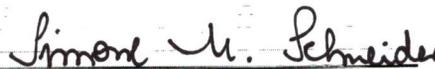
Vencimento do
Certificado

DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

A empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.966.880/0001-09, sediada na Avenida Bonifácio Vilela, 935 – CEP: 84.010-330 - Centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná. Telefone (42) 3025-3500 / 3028-3580 – E-mail: sitensul@sitensul.com.br.

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos **declarados inidôneos** para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem **fatos impeditivos** para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em **substituir nos prazos previstos** os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que **não possuímos**, em nosso Quadro de Pessoal, **empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos**, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara, **que conhece todos os termos da licitação**, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que **cumpre todos os requisitos exigidos**.

Ponta Grossa, 13 de Julho de 2020.



Simone Maria Schneider
RG 3054546811
CPF: 88673855004

10.966.880/0001-09

**SITENSUL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP**

Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro

CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR

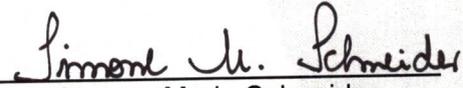
109/21

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020**

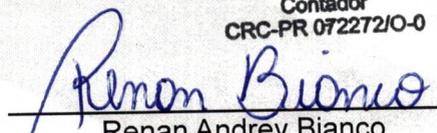
A empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.966.880/0001-09, sediada na Avenida Bonifácio Vilela, 935 – CEP: 84.010-330 - Centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná. Telefone (42) 3025-3500 / 3028-3580 – E-mail: sitensul@sitensul.com.br.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ponta Grossa, 13 de Julho de 2020.


Simone Maria Schneider
Sócio(a) proprietário(a)
RG 3054546811
CPF 886.738.550-04

RENAN ANDREY BIANCO
Contador
CRC-PR 072272/O-0


Renan Andrey Bianco
Contador
CRC-PR 07 2272/O0

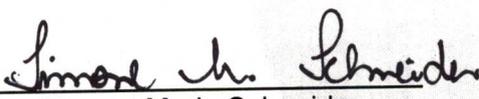
10.966.880/0001-09
SITENSUL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP
Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro
CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR

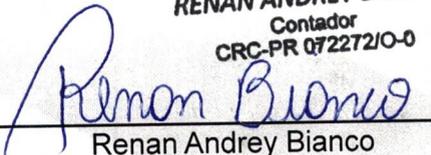
**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020**

A empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ/MF Nº 10.966.880/0001-09, sediada na Avenida Bonifácio Vilela, 935 – CEP: 84.010-330 - Centro da cidade de Ponta Grossa, Paraná. Telefone (42) 3025-3500 / 3028-3580 – E-mail: sitensul@sitensul.com.br.

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Ponta Grossa, 13 de Julho de 2020.


Simone Maria Schneider
Sócio(a) proprietário(a)
RG 3054546811
CPF 886.738.550-04

RENAN ANDREY BIANCO
Contador
CRC-PR 072272/0-0

Renan Andrey Bianco
Contador
CRC-PR 07 2272/00

10.966.880/0001-09
SITENSUL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP
Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro
CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR

111-11

Certidão Negativa

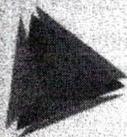
Certifico que nesta data (16/07/2020 às 10:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 10.966.880/0001-09.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 5F10.5B96.3BA7.2542 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

112 dh



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Consulta de Impedidos de Licitar

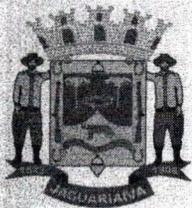
Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor

| | | | |
|--------------------------------|------|------------------|----------------|
| Tipo documento | CNPJ | Número documento | 10966880000109 |
| Nome | | | |
| Período publicação : de | | até | |
| Data de Início Impedimento: de | | até | |
| Data de Fim Impedimento: de | | até | |

Pesquisar

NUNCA UM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10966880000109!



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 113 dh
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 16 de julho de 2020.

Protocolo 4492-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73-2020

Processo DCL 111-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA C/VISITAS MENSAIS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, análise do feito, quanto à homologação.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

114 A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 20 de julho de 2020.

PARECER JURÍDICO

| |
|--|
| PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111-2020 – P.E. Nº 73-2020 |
| MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO |
| SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde |
| ASSUNTO: Contratação de empresa especializada em engenharia clínica |

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde objetivando a Contratação de empresa especializada em engenharia clínica.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para que seja possibilitada a utilização geral dos serviços, conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado (pg 02);
- b) Termo de Referência (pg 04);
- c) Cotações de Preço (pg 06 a 08)
- d) Autorização do Prefeito Municipal (pg 12);
- e) Decreto de Nomeação da comissão responsável (pg 13);
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato (pg 15 a 42);
- g) Parecer jurídico do edital (pg 44 a 47);





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

MS J.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- h) Publicações referentes ao aviso de licitação (pg 75 a 77);
- i) Documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes (pg 84 a 112);
- j) Ata da sessão pública (pg 78 a 83).

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes atendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

116 *[Handwritten signature]*

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com a participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumpram ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.

[Handwritten signature]
RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 73/2020

Processo Adm.: 111/2020
Data do Processo: 26/06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2020
b) **Nr. Licitação:** 73/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/07/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

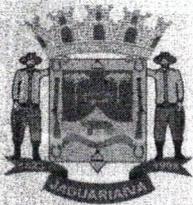
| | Un. | Quantidade | Vi. Unitário | Total dos Itens |
|--|-----|------------|--------------|-----------------|
| SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA | | | | |
| 1 - Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. - Marca: | SV. | 12,000 | 4.650,0000 | R\$ 55.800,00 |
| 2 - peças para manutenção equipamentos médicos hospitalares - Marca: | UNI | 12,000 | 2.400,0000 | R\$ 28.800,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$84.600,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 84.600,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00 | R\$ 92.760,00 |

Jaguariaíva, 20 de Julho de 2020


 José Sloboga
 Prefeito



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 20 de julho de 2020.

Protocolo 4492-2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

Processo DCL 111-2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA C/VISITAS MENSAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

SOLICITAÇÃO DE ANÁLISE

Ilma. Douta. Procuradora,

Por meio do presente, solicitar elaboração de contrato, em favor das empresas:-

| VENCEDOR | |
|--------------------------------------|------------------|
| EMPRESA | VALOR CONTRATUAL |
| SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 84.600,00 |
| | |
| | |
| VALOT TOTAL | R\$ 84.600,00 |

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/07/2020.


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra. Dra.

RENATA POMPEO DA SILVA

MD. Procuradora do Município



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



119

DECRETO n.º 249/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 67, X e XI, da Lei Orgânica Municipal, e com fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 06250/2020,

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, fulcro no artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, ao servidor ROQUE JOSÉ DA LUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.532-6-SESP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.839-49, no cargo de Trabalhador Braçal, sob a matrícula nº. 37, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/2005 e art. 121 da Lei Municipal nº. 2037/2009, serão integrais, à razão de R\$ 1.688,77 (um mil, seiscentos e oitenta e oito reais e setenta e sete centavos) por mês, totalizando R\$ 20.265,24 (vinte mil, duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos) anuais, assegurando-se a revisão para preservar seu valor real, na mesma proporção e na mesma data, que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Segurança Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 23 de julho de 2020.

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRÉ BRIZOLA DE OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

VALDEMAR FERREIRA Presidente do IPASPMJ



SENJUR

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 74/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 112/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EQUIPAMENTOS LAVANDERIA - HMCL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1200/2020

CONTRATADA: Lívia M. Giglio Biella Eireli, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 17.121.763/0001-63 Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 24.000,00

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica civistas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1201/2020

CONTRATADA: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.880/0001-06. Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo: R\$ 64.600,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS objetivando a contratação para o fornecimento e instalação de artigos confeccionados em vidro, para atender às secretarias municipais

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1202/2020

Empresa detentora da ata: MOAB ASSIS DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº 13.206.935/0001-04 Data de Assinatura: 22/07/2020. Vigência: 12 meses. Valor Total máximo registrado: R\$ 42.616,30



EXPEDIENTE

Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva

Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.

Rosana Araújo Lopes - MTB, nº 3194 - PR Jornalista Responsável

Secretaria Municipal de Comunicação Social Rua Leônidas Faria de Barros, s/nº - Cidade Alta Fone: (43) 3535-6638

E-mail: comunicacao@jaguariava.pr.gov.br

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://secweb.procergs.com.br/verificadorweb/

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 71/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2020

EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2020

EXTRATO - 2º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº 6501/2020. Objeto: prorrogação o prazo contratual a partir de seu vencimento o seja de 30 de Junho de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

JULGAMENTO

Processo Administrativo Disciplinar Autos nº 2453/2020 Investigada: ELAINE CRISTINA ALVES

I. RELATO

Trata-se o presente Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por ELAINE CRISTINA ALVES, servidora pública municipal, Agente Comunitário de Saúde, sob matrícula nº 5.717, tendo em vista o contido no Protocolo Geral sob nº 02453/2020.

Vistos, relatados, etc., os precatos autos, verifiquei que: Consta as fls. 61, que a servidora mediante protocolo geral nº. 5920/2020 solicitou a exclusão de agente comunitário de saúde.

À vista do presente requerimento, foi expedido o Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho da servidora onde a Secretaria de Administração e Recursos Humanos tomou todas as providências correlatas.

Com efeito, determino a extinção do presente processo administrativo e consequentemente o arquivamento pela perda do objeto, procedendo-se a sua publicação na Imprensa Oficial no prazo de 10(diez) dias a contar da presente data.

Cumpra-se. Jaguariáiva, 01 de junho de 2020.

JOSÉ SLOBODA PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº350/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxxxx.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome do contratado GUILHERME DA SILVA FERREIRA, portador do RG nº xxx.xxx.891-9-SSP/PR e CPF nº xxx.xxx.899-28, residente e domiciliado Rua Edilce Maria Zalazowski, 71, lote 02, Qd 4, Jardim Matarazzo III, Jaguariáiva - PR. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 379/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome da contratada FERNANDA MIRANDA CIPRIANO, portadora do CPF nº xxx.xxx.089-70, residente e domiciliada na Rua Marieta Camargo 21, Pedrinha I, Jaguariáiva, MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº349/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 08/07/2019 até 08/07/2020 em nome do contratado MATHEUS ALVES DOS SANTOS, CPF nº xxx.xxx.868-03, residente e domiciliado Rua Maj Fulgencio Pedrosa de Almeida, Jaguariáiva - PR. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA - PREFEITO.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 364

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01 de agosto de 2019 até 01 de julho de 2020 em nome da contratada RULYVAN FLORIANO GODOY, brasileiro (a), solteiro, residente e domiciliado (a) no (a) Rua Canguru Jardim Primavera III, Jaguariáiva/PR, portador (a) do RG nº xxx.xxx.522-3-SSP/PR, e da CTPS sob o nº 86xxxx SÉRIE 0050PR, PIS Nº xxx.xxx922.67-9 e o CPF/MF nº xxx.xxx.689-61. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº437/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 01/11/2019 até 13/07/2020 em nome da contratada JHENIFFER PAOLA DOS SANTOS BUENO, portadora do CPF nº xxx.xxx.659-09, residente e domiciliada na Rua Leandro Machado, 453, Vila Nova, Jaguariáiva. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA - PR

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº74/2019

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 20 de maio de 2020 até 1 de julho de 2020 em nome da contratada MARINA DE OLIVEIRA, brasileira, portadora do RG nº xxx.118-SSP/PR e comprovante de inscrição do CPF nº xxx.xxx.799-96, CTPS nº 1373247, Série 001-0, residente e domiciliada na Rua Dos Antúrios, 121, Jardim Samambá, Jaguariáiva - PR. MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA. JOSÉ SLOBODA - PREFEITO



SAMA

PORTARIA Nº 002 de 2020

O Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Jaguariáiva, Leomar da Luz Passos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto Municipal Nº 127/2020, pelo presente

Resolve:

Art. 1º - Fica proibida a aceitação de fotografias digitais ou reproduções fotográficas de documentos nos processos físicos e digitais referentes a requerimentos de licenciamento e autorização ambiental

Art. 2º - Somente serão aceitas cópias de documentos, certidões, declarações, projetos entre outros devidamente autenticados em cartório.

Parágrafo Único - Poderá ser protocolada fotocópia simples desde que o requerente também apresente o documento original para autenticação de cópia de documento, cabendo ao agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, atestar a autenticidade que somente valerá para o trâmite ambiental.

Art. 3º - Ficam automaticamente indeferidos os processos de Licenciamento ou Autorização Ambiental ou onde constam em vigor fotografias de documentos

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique e cumpra-se.

21 de julho de 2020

Leomar da Luz Passos Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente



SEDES

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, VALOR (R\$), ADIÇÃO EMPREENHABILIDADE, VALOR TOTAL (R\$). It lists various family members and their respective values for the Bolsa Família program as of July 2020.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020

Pregão eletrônico Nº 73/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº.1201/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado,, portador do RG nº. 4336839-7-Pr, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.880/0001-09, com sede à Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por FABIANO GALVÃO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem por objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças, em que a Contratada se declara em condições de executar em estrita observância com o indicado nas especificações e na documentação levada a efeito pelo PROCESSO LICITATÓRIO Nº 111/2020, Pregão eletrônico Nº 73/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da Contratada: atos convocatórios, especificações, proposta da proponente concorrente, declarações, documentos de qualificação, parecer de julgamento e legislação pertinente à espécie.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

121
J



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Fica estabelecido que as especificações e toda a documentação da licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado válido, considerando-se, sempre, os seguintes critérios: Observância expressa ao Termo de Referência do processo e ao Edital, quais já são de conhecimento da contratada.

Parágrafo Segundo - Será incorporada a este contrato, mediante Termos Aditivos, qualquer modificação que venha a ser necessária, durante a sua vigência, decorrente das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações de serviços, especificações, prazos ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor global para execução dos serviços e fornecimento dos materiais objeto deste contrato é de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais) daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL", sendo que este não será reajustado.

Parágrafo Único - O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:

CLÁUSULA QUARTA – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Os serviços deverão ser prestados em local a ser indicado pela Contratante conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços ora contratados serão efetuados em moeda brasileira corrente, conforme especificações anexos ao procedimento, apresentação da fatura e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que atendidas às condições para a liberação do pagamento, abaixo:

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, na sede da Contratante.
- b) O pagamento será efetuado em até 30 dias após protocolização da nota fiscal, conforme item edital.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

Compete à Administração da Contratante, quando for o caso, por proposta da fiscalização, a aplicação de multas, tendo em vista a gravidade da falta cometida pela Contratada.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

122
J

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Parágrafo Primeiro - Dos valores da multa:

- a) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada
- b) Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada por dia que exceder o prazo contratual para execução do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) Havendo recusa na execução dos serviços objeto do presente Contrato, será o proponentes declarada Suspensa e/ou Inidônea para licitar ou contratar com o Município de Jaguariaíva pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos termos do art. 87, item III e IV, da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - As multas mencionadas nas letras a,b,e c , do parágrafo primeiro serão descontadas dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO INICIO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser iniciados após a emissão da ordem de serviços pela Contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

07 (sete) dias após o recebimento da nota de empenho, contados a partir do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA NONA – DO OBJETO

Caso a Contratada não execute, total ou parcialmente qualquer dos serviços previstos, a Contratante reserva-se o direito de executá-los diretamente ou através de terceiros, as custas da Contratada.

Parágrafo Único - A Contratante rejeitará, no todo ou em parte, quando objeto descrito na Cláusula Primeira, for executado em desacordo com as especificações, constantes nos documentos do Edital deste processo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) assegurar a execução deste contrato, proteção e conservação dos serviços executados;

[Handwritten signature]



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

123

JR



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b) executar, imediatamente, tudo que se fizer necessário nos serviços de sua responsabilidade independente das penalidades cabíveis;
- c) permitir e facilitar a fiscalização e/ou a inspeção dos serviços objeto contrato, a qualquer hora devendo prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados;
- d) comunicar à fiscalização a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços prestados;
- e) atender os encargos de natureza trabalhista, previdenciárias, sociais, tributárias, decorrentes da execução do presente Contrato;
- f) Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

Parágrafo Único - A Contratada deverá manter durante toda a execução do Contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do certame.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Os materiais e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA, bem como equipamentos pessoais de trabalho, execução, transporte, e a manutenção, sobre o critério da fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços, objeto deste Contrato, será feita pela CONTRATANTE, através da Secretaria e profissionais qualificados.

A fiscalização do contrato será efetuada pelo engenheiro designado pelo setor responsável nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica sem autorização por escrito, da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, isentado a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.



[Handwritten signature in blue ink]



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

1124
e

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS REPAROS

Também obriga-se a CONTRATADA a reparar, corrigir, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verifiquem vícios ou incorreções resultantes da execução dos serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGENCIA

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não se confundindo tal prazo com a execução da obra.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – DA RESCISÃO

A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n. 8.666/93.

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando haver decretação de falência ou a instauração de Insolvência Civil em face da Contratada;
- b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 15 (quinze) dias por parte da Contratada sem justificativa aceita;
- d) Serão motivos para a rescisão deste instrumento o rol de motivos descritos no Art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis, em conformidade com os artigos 79 e 80 da Lei nº. 8.666/93.

Parágrafo Segundo - A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e independentemente da cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, legislação pertinente e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, e das regras contratuais deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA– DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o foro da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, 22 de julho de 2020.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Jose Sloboda – Prefeito

Contratante


SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

Contratada

Secretária Mun. de Saúde

TESTEMUNHAS

Nome/R.G/C.P.F. n.º:

Nome/R.G/C.P.F. n.º:



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

126
87

EM 21/06/2021.

Protocolo nº 4492/2020

PREGÃO ELETRÔNICO

= Nº 73/2020 =

Processo DCL 111-2020

OBJETO:- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CLÍNICA C/VISITAS MENSAS, PARA REALIZAR MANUTENÇÃO CORRETIVA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA, MANUTENÇÃO PREDITIVA, CALIBRAÇÃO E VALIDAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS.

SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO

Protocolos 5527 e 5528-2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

127
87

PROCESSO/ANO: 5527 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/06/2021 10:26:59
SÚMULA: OFICIO Nº 577/FINAN/SEMUS/21 - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2020 COM A EMPRESA SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0577/FINAN/SEMUS/21

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1201/202020** com a empresa **Sitensul Serviços de Engenharia Ltda - EPP**, que realiza serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos Médico-Hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de **12** (doze) meses.

Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com a manutenção do preço de 2020.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **22/07/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

Ofício: 102/2021

Jaguariaíva, 10 de junho de 2021.

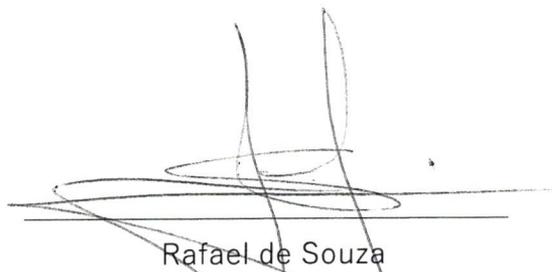
Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria as manifestações de interesse em renovação de contrato das empresas, **SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP (PE 73/2020) e EUGÊNIO & MARQUES LTDA (IL 15/2020)**.

Sem mais no momento.



Cassiano Borges Gonçalves
Coordenador Almojarifado



Rafael de Souza
Dir. Dptº Atensão Básica Especializada

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M.D. Diretor Financeiro SEMUS

Ponta Grossa, 09 de Junho de 2021.

CARTA DE ACEITE

A

Sra. Édina

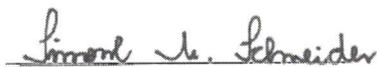
Hospital Carolina Lupion – Jaguariaíva

Vimos expressar nosso interesse em renovar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRONICO 111/2020 / N° DA LICITAÇÃO 73/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2.021** referente **Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares. Incluindo visitas técnicas mensais de um dos técnicos responsáveis da Empresa, até as dependências do Hospital para a revisão dos equipamentos. Incluindo mão de obra para a realização de reparos nos equipamentos Médico-Hospitalares, assessoramento técnico, análise de possíveis defeitos futuros nos equipamentos e treinamento operacional.** Firmado entre o Município de Jaguariaíva e a Empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Sendo assim temos interesse em dar continuidade aos nossos trabalhos, mantendo os mesmos valores contratados inicialmente, prorrogando o término do contrato conforme necessidade da contratante.

Att,

Simone Schneider



10.966.880/0001-09
SITENSUL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP
Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro
CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR

22/07
R\$ 84.600,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

132
df.

PROCESSO/ANO: 5528 - 2021

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: RENOVAÇÃO DE CONTRATO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 21/06/2021 10:29:37
SÚMULA: OFICIO Nº 578/FINAN/SEMUS/21 - SOLICITA RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1216/2020 COM A EMPRESA EUGENIO & MARQUES LTDA

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0578/FINAN/SEMUS/21

Jaguariaíva, 18 de junho de 2021

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1216/2020** com a empresa **Eugênio & Marques Ltda**, que realiza serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos de Raio-X para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de **12** (doze) meses.

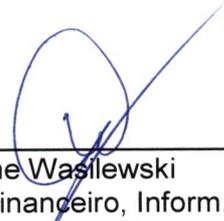
Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com a manutenção do preço de 2020.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **12/08/2021**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
(43) 3535-2122 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com

134
A

Ofício: 102/2021

Jaguariaíva, 10 de junho de 2021.

Prezado Senhor:

Através do presente, encaminho a Vossa Senhoria as manifestações de interesse em renovação de contrato das empresas, **SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA – EPP (PE 73/2020) e EUGÊNIO & MARQUES LTDA (IL 15/2020)**.

Sem mais no momento.



Cassiano Borges Gonçalves
Coordenador Almoarifado



Rafael de Souza
Dir. Dptº Atensão Básica Especializada

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M.D. Diretor Financeiro SEMUS

TECNOMED

ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

EUGENIO & MARQUES LTDA

CGC/MF 01600153/0001-32 IE 90120587-61

Av. Brasil, 391 sala 01

Iguaraçu - PR CEP. 86.750-000 Fone-Fax: (44)3263-9390 / 9972-2606

Curitiba-Pr (41) 3354-1154 9654-5505

E-mail: tecnomedcuritiba@hotmail.com

135
JN

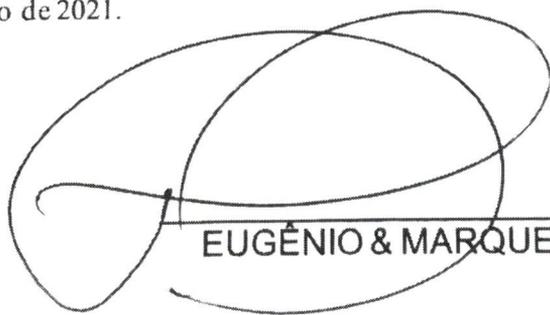
Prefeitura Municipal de Jaguaiaiva
Município de Jaguaiaiva
Hospital Municipal Carolina Lupion
A/C: Marcio

Nós da empresa Eugenio & Marques Ltda, com sede a Av. Brasil, 391 CNPJ 01.600.153/0001-32, vem perante esta instituição comunicar que o prazo para o vencimento do contrato de prestação de serviços de assistência técnica nos equipamentos de Raios-X de nº 1216/2020 está acabando e nossa empresa tem o interesse de continuar essa parceria, pelo período de 12 meses sem reajuste, mantendo o valor, podendo ser reajustado sempre com aviso prévio e acordo entre ambas as partes,

Sendo assim declaramos que estamos à inteira disposição desta instituição para continuar com os serviços.

Curitiba, 13 de maio de 2021.

12/08/21
R\$ 45.480,00



EUGÊNIO & MARQUES LTDA

01.600.153/0001-32

EUGÊNIO & MARQUES LTDA-ME

Avenida Brasil, 391 sala 01
Centro- CEP: 86.750-000
Iguaraçu- PARANÁ



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 081/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS

ASSUNTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1201/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 28 de Junho de 2021.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1201/2020, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 73/2020. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1201/2020

Contratado: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica com visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos e reposição de peças.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a partir do dia 22 de Julho de 2021.

Novo Prazo: 22/07/2022

Processo Licitatório Nº 111/2020 Pregão Eletrônico nº 73/2020

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,


Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde.

Nesta.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

138
JL

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 088/2021 - DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 1201/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 30 de Junho de 2021.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1201/2021, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo Pregão Eletrônico Nº 73/2020. Seguem dados da contratação:

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 1201/2020

Contratado: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica com visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos e reposição de peças.

Natureza do Aditivo: Adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses a partir do dia 22 de Julho de 2021.

Novo Prazo: 22/07/2022

Valor mensal: R\$ 7.050,00

Valor Anual: R\$ 84.600,00

Processo Licitatório Nº 111/2020 Pregão Eletrônico nº 73/2020

Condutor do Processo: Deneval Bueno Neto

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Maurício Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458

5537



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br
PROCURADORIA GERAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 1.201/2020

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1.201/2020, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR E A EMPRESA SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

O **MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pela Sra. ALCIONE LEMOS, brasileira, solteira, professora, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções doravante denominada CONTRATANTE, e **SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 10.966.880/0001-09, com sede à Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por FABIANO GALVÃO, brasileiro, maior, empresário, inscrito no CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado na Cidade de Ponta Grossa/PR, doravante designada CONTRATADA, resolvem, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, firmar o presente **Termo Aditivo**, com base no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. Em conformidade com o artigo 65, I, da Lei 8.666/93 e Protocolos integrantes do procedimento, adita-se o contrato principal para fins de prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses a partir do dia 22 de julho de 2021.
- 1.2. O prazo de vigência do referido instrumento originário em aditamento fica, em decorrência deste, prorrogado até **22 de julho de 2022**, passível de prorrogação por novos períodos, mediante manifestação por escrito, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data do seu vencimento, limitado, no entanto, ao prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

139
PR.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais), perfazendo o valor total anual no importe de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

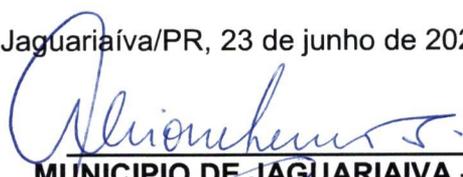
3.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

4.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 23 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA –PR
CONTRATANTE


AMÁLIA CRISTINA ALVES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SITENSUL SERVICOS
DE ENGENHARIA
LTDA:10966880000
109

Assinado de forma digital
por SITENSUL SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:10966880000109
Dados: 2021.06.24 09:23:18
-03'00'

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

141
87

PROCESSO/ANO: 4417 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: SOLICITA ADITIVO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 12/04/2022 16:18:02
SÚMULA: OFICIO Nº 428/FINAN/SEMUS/22- SOLICITA O TERMO ADITIVO AUMENTANDO 25% NO VALOR TOTAL DO ITEM 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2020 DA EMPRESA SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 428/FINAN/SEMUS/22

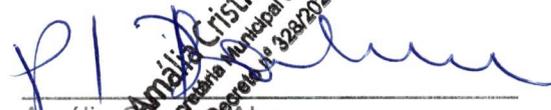
Jaguariaíva, 11 de abril de 2022

Prezado Senhor:

Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de manutenção de equipamentos do HMCL e considerando que o contrato Administrativo nº **1201/2020** da empresa **Sitensul Serviços de Engenharia Ltda** vencerá em 20/07/2022 e o saldo contratual inicial do item 02 já foi exaurido, solicitamos a gentileza de realizar Termo Aditivo aumentando **25%** (vinte e cinco por cento) no valor total do **Item 02** do contrato que corresponde a **R\$ 7.200,00** (sete mil e dezentos reais).

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetz, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

143
fr

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 82/2022.

Jaguariaíva, 05 de abril de 2022.

Ref. Pregão Eletrônico N° 73/2020.

Prezado Senhor:

Tendo em vista as inspeções realizadas pela Vigilância Sanitária da 3° Regional de Saúde, qual solicita a manutenção preventiva, corretiva e preditiva dos equipamentos médicos hospitalares de nosso inventário, solicitamos aditamento de 25% do item n° 02 – peças para manutenção de equipamentos médicos hospitalares, qual encontra-se atualmente prestes a se exaurir.

A solicitação tona-se pertinente tendo em vista que ainda possuímos 03 meses de prestação de serviço de manutenção pela empresa, porém, sem saldo para substituição de peças, torna o serviço preventivo e corretivo comprometido.

Atenciosamente.


Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perreita, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 **Telefone:** (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.: 73/2020

Processo Adm.: 111/2020
Data do Processo: 26/06/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 111/2020
b) **Nr. Licitação:** 73/2020 - PE
c) **Modalidade:** Pregão eletrônico
d) **Data de Homologação:** 20/07/2020
e) **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

1 - Mapeamento e inventário do parque de equipamentos; Elaboração de plano e cronograma de manutenção preventiva/preditiva e calibração; Emissão de relatórios de manutenção corretiva, preventiva, preditiva e calibração; Emissão de relatórios de tempo de parada de equipamentos, tempo entre manutenções, disponibilidade dos equipamentos; Emissão de relatório de custo de manutenção dos equipamentos; Emissão de documento de retirada e entrega de equipamentos; Emissão de certificados de obsolescência; Emissão de certificados de calibração; Elaboração de rotas de verificação de equipamentos nos setores; Execução de manutenção preventiva, preditiva e corretiva de equipamentos; Elaboração de fluxo p/análise de equipamentos para aquisição e/ou renovação do parque; Elaboração de descritivos para aquisição de equipamentos ou serviços para processo licitatório; Execução de treinamentos operacionais, capacitações de processos executivos e integrações a novos colaboradores; Elaboração de relatório de resultados do setor e Substituição das peças que se fizerem necessárias. - Marca:

| | Un. | Quantidade | VI. Unitário | Total dos Itens |
|--------------------------|-----|------------|--------------|-----------------|
| SV. | | 12,000 | 4.650,0000 | R\$ 55.800,00 |
| UNI | | 12,000 | 2.400,0000 | R\$ 28.800,00 |
| Total fornecedor: | | | | R\$84.600,00 |
| Total geral: | | | | R\$ 84.600,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|--|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupion | 11.001.10.302.0019.2075.3.3.90.39.00 | R\$ 92.760,00 |

Jaguariaíva, 05 de Abril de 2022

.....
Alcione Lemos
Prefeita



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

145

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Trata-se de solicitação de Aditivo interposta pela Secretaria responsável no âmbito do procedimento licitatório, realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020.

Alegou a secretaria a necessidade de acréscimo de 25% no total do item 2 do objeto homologado, com vistas a atender determinação da Vigilância sanitária.

Passemos a análise do pleito:

1. DA ANÁLISE DO REQUERIMENTO

O reajuste de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta Lei, e, no que com ela não conflitam, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

146

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste praticado nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta,





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

147

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. (...) XXI· ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto da prorrogação das cláusulas contratadas com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se entretanto que o direito a prorrogação está previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de aditamento deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

148

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

detalhadas que comprovem o fato, haja vista que a aplicação é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca da impossibilidade de cumprimento do prazo inicial.

Da análise do feito verificamos que o processo ainda não sofreu aditamentos, bem como que o percentual solicitado não ultrapassa o limite legal de 25%.

2. CONCLUSÃO

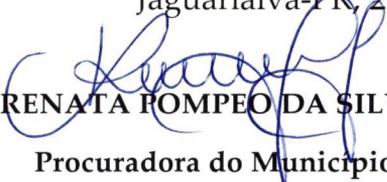
Considerando as informações acima expostas, entendemos pela **POSSIBILIDADE** de aditamento contratual no importe de 25% conforme solicitado, tendo em vista que não foi ultrapassado o limite legal.

Cabe por fim destacar que a Procuradoria nestes casos funciona como órgão meramente opinativo o qual não visa vincular a decisão dos gestores potencialmente envolvidos no caso, tampouco influenciar sua tomada de providências, cabendo tão somente a ela apontar as mínimas razões jurídicas identificadas no pleito.

É o Parecer.

S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 27 de abril de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROCOLO GERAL

149

PROCESSO/ANO: 5153 - 2022

DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

REQUERENTE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº , , JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ENCAMINHAMENTO DE CONTRATO
ENTRADA: PROCOLO GERAL
USUÁRIO: AMANDA LOPES YAROS
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 02/05/2022 15:26:26
SÚMULA: CIRCULAR Nº 185/2022 DCL - ENCAMINHA TERMO ADITIVO PE Nº 73/2020 PARA ASSINATURA

DESTINO: SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

Amanda

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

150

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 185/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: SEMUS.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 73/2020- PARA ASSINATURA.

Jaguariáiva, 02 de Maio de 2022.

Ilustríssima Senhora Secretária,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo Contratos Administrativos, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 73/2020. Seguem dados da contratação:

Contratado: SINTESUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

Natureza do Aditivo: A concessão de acréscimo de 25% no item 2 do contrato principal, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | VALOR |
|----------------|--------------------------------------|--------------|
| 1.201/2020 | SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 7.200,00 |

Processo Licitatório Nº 111/2020 Pregão Eletrônico nº 73/2020

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Ilma. Sra.

AMÁLIA CRISTINA ALVES

MD. Secretária Municipal de Saúde

Nesta.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

151

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 195/2022- DCL.

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 2º TERMO ADITIVO CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PE Nº 73/2020- PARA ASSINATURA.

Jaguariaíva, 05 de Maio de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do 2º Termo Aditivo Contratos Administrativos, para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico Nº 73/2020. Seguem dados da contratação:

Contratado: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica c/visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos hospitalares e reposição de peças.

Natureza do Aditivo: A concessão de acréscimo de 25% no item 2 do contrato principal, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

| Nº DO CONTRATO | EMPRESA | VALOR |
|----------------|--------------------------------------|--------------|
| 1.201/2020 | SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA | R\$ 7.200,00 |

Processo Licitatório Nº 111/2020 Pregão Eletrônico nº 73/2020

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes.

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal.

Nesta.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.201/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariaíva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariaíva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariaíva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FABIANO GALVÃO**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

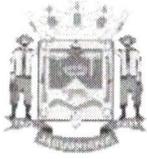
Constitui objeto do presente Termo Aditivo a concessão de acréscimo de 25% no item 2 do contrato principal, totalizando R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 27/04/2022.

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**SITENSUL SERVICOS DE
ENGENHARIA**

LTDA:10966880000109

Assinado de forma digital por
SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA

LTDA:10966880000109

Dados: 2022.05.02 09:10:53 -03'00'

SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

153

PROCESSO/ANO: 8691 - 2022

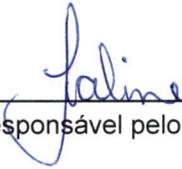
DADOS CADASTRAIS:

Página 1 de 1

| |
|--|
| REQUERENTE: SEC. MUN. DE SAÚDE |
| ENDEREÇO: CONVERSÃO DO SISTEMA Nº S/N, , JAGUARIAIVA |
| TELEFONE: CELULAR: |
| EMAIL: |
| CPF/CNPJ . . / - |

DADOS DO PROCESSO:

| |
|--|
| SOLICITAÇÃO: SOLICITAÇÃO |
| ENTRADA: PROTOCOLO GERAL |
| USUÁRIO: TALINE TEIXEIRA |
| ENTRADA: JAGUARIAIVA, 15/07/2022 12:01:54 |
| SÚMULA: OFICIO Nº 0851/FINAN/SEMUS/22 - SOLICITA A RENOVAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2020 COM A EMPRESA SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA- EPP. CONFORME ANEXO |
| DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS |


Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

154

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício nº 0851/FINAN/SEMUS/22

Jaguariáiva, 14 de julho de 2022

Prezado Senhor:

Vimos através do presente, solicitar a V.Sa. a renovação do contrato Administrativo nº **1201/2020** com a empresa **Sitensul Serviços de Engenharai Ltda - EPP**, que realiza serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva nos equipamentos Médico-Hospitalares para atender a demanda do Hospital Municipal Carolina Lupion pelo período de **12** (doze) meses.

Encaminhamos anexo a carta de manifestação de interesse em renovação do contrato com a manutenção do preço de 2020.

Sendo que o atual contrato com a referida empresa vencerá em **22/07/2022**, solicitamos especial atenção por se tratar de serviço contínuo.

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 328/2021


Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES
M. D. Diretor do Departamento de Compras e Licitações



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 155
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguaraiava.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ofício: 171/2022.

Jaguaraiá, 11 de julho de 2022.

Prezado Senhor:

Venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, renovação do contrato nº 1201/2020 – Pregão Eletrônico nº 111/2020 - SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 10.966.688/0001-09

Segue anexo a carta de manifestação de interesse na renovação.

Sem mais no momento.

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Dept. de Atenção Básica Especializada
e Controle Central de Leitos
Decreto 494/2021

Cassiano Borges Gonçalves
Dir. Atenção Básica Especializada

Ilustríssimo Senhor
Guilherme Wasilewski
M. D Diretor Financeiro SEMUS
Jaguaraiá - PR



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Perneta, 101, Cidade Alta
semus@jaguaraiava.pr.gov.br / saudejaguaraiava@gmail.com / fone: (43) 3535-9450

Ponta Grossa, 11 de julho de 2022.

CARTA DE ACEITE

A

Sr Cassiano Borges

Hospital Carolina Lupion – Jaguaariáva

Vimos expressar nosso interesse em renovar o **CONTRATO DE FORNECIMENTO – PREGÃO ELETRONICO 111/2020 / N° DA LICITAÇÃO 73/2020 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1201/2020** referente **Serviço Especializado de Manutenção Corretiva e Preventiva em equipamentos Médico-Hospitalares. Incluindo visitas técnicas mensais de um dos técnicos responsáveis da Empresa, até as dependências do Hospital para a revisão dos equipamentos. Incluindo mão de obra para a realização de reparos nos equipamentos Médico-Hospitalares, assessoramento técnico, análise de possíveis defeitos futuros nos equipamentos e treinamento operacional.** Firmado entre o Município de Jaguaariáva e a Empresa SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.

Sendo assim temos interesse em dar continuidade aos nossos trabalhos, mantendo os mesmos valores contratados inicialmente, podendo ser reajustado sempre com aviso prévio e acordo entre ambas as partes, prorrogando o término do contrato por mais doze meses.

At.te,


Simone Maria Schneider
RG 3054546811
CPF 886.738.550-04

10.966.880/0001-09
SITENSUL SERVIÇOS DE
ENGENHARIA LTDA - EPP
Av. Bonifácio Vilela, 935, Centro
CEP 84010-330 - Ponta Grossa - PR

**SITENSUL
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:10966880
000109**

Assinado de forma
digital por SITENSUL
SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:10966880000109
Dados: 2022.07.11
16:23:46 -03'00'



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANÁLISE DE REQUERIMENTO QUANTO A POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DE ADITIVO –PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

Trata-se de solicitação de Prorrogação Contratual interposta pela Secretaria Responsável no âmbito do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico nº 73/2020.

Alegou a solicitante que necessita da continuidade dos serviços.

O pleito veio acompanhado de justificativa formal e aceite da empresa.

Passemos a análise:

I – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A formalização de contratos administrativos firmados pela Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios é regido pelas disposições da Lei 10.192, de 2001 e, no que com ela não conflitam, com as disposições da Lei 8.666.93. Confira-se, a propósito, o inteiro teor do art. 3º, caput, da Lei 10.192/2001:

Art. 3º Os contratos em que seja parte órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, serão reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições desta



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

158

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Lei, e, no que com ela não conflitarem, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Mais especificamente, as normas gerais para o reajuste dos preços praticados nos contratos administrativos atualmente firmados estão contidas nos artigos art. 40, inc. XI, art.55, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993 e arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 2001, a seguir abordados.

Os contratos em que for admitido o reajuste, as espécies e a periodicidade mínima exigida foram especificamente tratadas nos artigos 1º e 2º da Lei no 10.192, de 2001, que dispõe sobre medidas complementares ao Plano Real, a seguir transcritos:

Art. 1º As estipulações de pagamento de obrigações pecuniárias exequíveis no território nacional deverão ser feitas em Real, pelo seu valor nominal.

Parágrafo único. São vedadas, sob pena de nulidade, quaisquer estipulações de:

(...)

III - correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados, ressalvado o disposto no artigo seguinte.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

159

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Art. 2º E admitida estipulação de correção monetária ou de reajuste por índices de preços gerais, setoriais ou que reflitam a variação dos custos de produção ou dos insumos utilizados nos contratos de prazo de duração igual ou superior a um ano.

Vale frisar que, ainda que a ata de registro de preços não constitua um contrato propriamente dito, esse instrumento tem natureza obrigacional e determina a vinculação do particular aos termos e, especialmente, ao preço nela registrado, ficando este obrigado a celebrar futuros e eventuais contratos nessas condições sempre que, durante a vigência da ata e respeitado o quantitativo máximo registrado, a Administração o convocar.

Dessa forma, facilmente percebe-se que, ao longo da vigência da ata, pode ocorrer a defasagem do preço inicialmente registrado. Em vista disto, é possível o reajuste dos valores nela registrados, posto que, do contrário, os contratos decorrentes da ata não estariam protegidos pela garantia constitucional que assegura a intangibilidade da equação econômico-financeira.

Neste diapasão, a Constituição da República, ao disciplinar a obrigatoriedade de licitação para as contratações feitas pelo poder público, determinou que em seus contratos sejam estabelecidas cláusulas que assegurem pagamento dos serviços prestados pelo contratado, mantidas as condições efetivas da proposta, conforme se depreende do artigo 37, XXI, in verbis:

Art. 37. (...) XXI- ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure Igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

160

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações;

O instituto do reequilíbrio econômico-financeiro dos valores contratados com a administração pública diz respeito a uma forma de alteração contratual que visa preservar a relação entre os encargos assumidos pelo contratado e a contraprestação devida pela Administração Pública.

Se verificados fatos que afetem o equilíbrio econômico inicial, devem as partes promoverem o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do objeto adjudicado, de modo a evitar o enriquecimento sem causa de uma das partes em relação a outra, quando da realização do contrato, sendo, portanto, direito recíproco.

Trata-se da aplicação da teoria da imprevisão, em que se permite o restabelecimento da equação econômica do contrato inicialmente entabulado entre as partes, nos casos em que sobrevierem fatos imprevisíveis, ou, mesmo que previsíveis, de efeitos incalculáveis. Ou seja, um fato fora da normalidade ordinariamente esperada pelos contratantes.

Verifica-se assim que o direito ao reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos, previsto no artigo 65, d, da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), pode ser pleiteado apenas no caso de ocorrência de **fato imprevisível, ou previsível com consequências incalculáveis, posterior à celebração do contrato**, que altere substancialmente a sua equação econômico-financeira e para o qual **a parte prejudicada não tenha dado causa.**

Salientamos que o pedido para o exercício do direito de



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

reequilíbrio deve ser instruído com informações qualitativas e quantitativas detalhadas que comprovem o desequilíbrio, haja vista que a aplicação de um eventual reequilíbrio econômico-financeiro é medida excepcional em nosso ordenamento jurídico, é necessário o preenchimento rigoroso de determinados requisitos, os quais foram devidamente verificados na presente situação, havendo demonstração inequívoca de que houve aumento significativo e imprevisível do preço do itens licitados.

Enfim, a despeito da deficiência normativa que rege os processos de concorrência pública, doutrina e jurisprudência têm admitido a revisão dos preços registrados, com amparo na teoria da imprevisão, aplicando-se também a estas o regime jurídico do reequilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados.

II – DA ANÁLISE DO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA – SERVIÇO DE NATUREZA CONTÍNUA

Todo contrato administrativo deve, obrigatoriamente, possuir cláusula que indique o prazo de sua vigência (art. 55, inciso IV, Lei 8.666/93). De tal forma, a possibilidade jurídica de renovação contratual reclama previsão expressa no contrato, porquanto diz com sua vigência. Da análise do instrumento principal verifica-se que a exigência de previsão expressa quanto ao prazo foi devidamente cumprida.

Ademais, a Lei nº 8.666/93 menciona a possibilidade de **prorrogação** dos contratos administrativos nas hipóteses elencadas em seu art. 57.

Dentre as mencionadas, tem-se a possibilidade de prorrogação dos



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

contratos de prestação de serviços contínuos, cujos requisitos estão postos no art. 57, II e §2º,:

“Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II – à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses” [...]

“§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato”

Conforme apontamentos doutrinários, tal dispositivo não cuida propriamente de prorrogação, mas de renovação contratual.

A prorrogação em sentido estrito é conceito que se reserva para os casos de postergação dos prazos de início de execução, de entrega do objeto ou conclusão de obra, e sua aplicação decorre de eventos imprevisíveis para os quais não concorreu o contratado; suas hipóteses estão nos incisos do §1º do art. 57, Lei 8.666/93. Já o §2º, apesar de falar de “prorrogação”, trata na verdade de uma “renovação”, que consiste em



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

verdadeira repetição do contrato firmado por mais um período.

De toda sorte, é comum na doutrina e na jurisprudência abranger pelo significante “prorrogação” tanto a renovação como a prorrogação *stricto sensu*.

No caso em tela, objetiva-se a extensão do prazo de vigência por mais doze meses.

O caso, portanto, é de renovação contratual (art. 57, II, c/c §2º, Lei 8.666/93), que quando realizada não admite o acréscimo de outras disposições que não as de cunho temporal e – excepcionalmente e quanto for o caso – aquelas próprias à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do ajuste.

Conforme jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça:

ADMINISTRATIVO. PROCESSO ADMINISTRATIVO. IRREGULARIDADES NA INSTAURAÇÃO. INOCORRÊNCIA. AMPLA DEFESA RESPEITADA. LICITAÇÃO. PRORROGAÇÃO CONTRATUAL. INOVAÇÃO DAS CONDIÇÕES ORIGINAIS. AU SÊNCIA DE LICITAÇÃO. NULIDADE.

Prorrogar contrato é prolongar o prazo original de sua vigência com o mesmo contratado e nas mesmas condições. Termo aditivo a contrato administrativo que fixa novo período de prestação de serviço mas mediante novas condições, não previstas no contrato original, introduzidas mediante negociação superveniente à licitação, constitui, não uma simples prorrogação de prazo, mas





DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

um novo contrato. Nas circunstâncias do caso, considerada sobretudo a especificidade do objeto contratual (que não é de simples prestação de serviços), o Termo Aditivo representou uma contratação sob condições financeiras inéditas, não enquadrável na exceção prevista pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e por isso mesmo nula por violação às normas do processo licitatório.

Recurso ordinário a que se nega provimento. (STJ, RMS 24.118/PR, 1ª Turma, Rel. Min. TeoriZa- vascki, j. 11/11/2008)

II.I DA QUALIFICAÇÃO DE NATUREZA CONTÍNUA DO SERVIÇO

Conforme orientação doutrinária, observamos que para que um serviço seja considerado contínuo faz-se necessário obrigatoriamente que seu conteúdo jurídico seja uma obrigação de fazer e não uma obrigação de dar, como é próprio das aquisições.

Assim, *“a identificação dos serviços de natureza contínua não se faz a partir do exame propriamente da atividade desenvolvida pelos particulares, como execução da prestação contratual. A continuidade do serviço retrata, na verdade, a permanência da necessidade pública a ser satisfeita”* (JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16ª ed. São Paulo: RT, 2014, p. 949.)

É dever da Administração Pública, diante do caso concreto, caracterizar que o serviço que se busca contratar tem natureza continuada.



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dessa forma, e em homenagem ao princípio da segregação de funções – que orienta a atividade de controle –, também não caberia a esta Procuradoria Jurídica definir a “continuidade” do serviço.

Limitamo-nos, portanto, a aferir questões técnicas, o que o fazemos na presente peça.

II.II AFERIÇÃO TEMPORAL – LIMITE MÁXIMO RESPEITADO

Considerando que o contrato principal foi celebrado em 22/07/2020 e até o momento sofreu somente uma prorrogação, temos que o prazo legal de 60 (sessenta) meses não foi atingido, o que possibilita, em tese, a renovação.

II.III - MANIFESTAÇÃO EXPRESSA DO CONTRATADO NO INTERESSE PELA RENOVAÇÃO.

Da análise do requerimento, verificamos que está presente manifestação expressa da empresa contratada indicando interesse na renovação contratual, o que preenche requisito legal pertinente.

II.IV - SOLICITAÇÃO FORMAL DA SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DO CONTRATO.

Anexo ao requerimento, encontra-se solicitação assinada pela Secretaria



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

responsável pela fiscalização e gestão contratual pleiteando a renovação.

Desta forma, pressupõe-se que a execução contratual tem se dado de maneira satisfatória, bem como que não existem penalidades impostas à empresa, o que nos permite opinar pela possibilidade de renovação contratual.

II.V - DA REGULARIDADE FISCAL E JURÍDICA DA EMPRESA CONTRATADA

Com relação à comprovação da regularidade fiscal da contratada, deverão ser acostadas ao requerimento certidões que comprovam a regularidade da empresa.

Tal fato supre a exigência descrita na Constituição Federal, em seu art. 195, § 3º, bem como no art. 29, inciso IV, Lei 8.666/93, e deve ser observada não só quando da celebração contratual originária, mas em todo e qualquer aditivo contratual que importe em renovação de vigência.

II.VI - DA EXISTÊNCIA DE PREVISÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Antes de dado o prosseguimento, deve ser remetido o feito à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, a fim de que verifique se existe previsão orçamentária para satisfação da despesa, para que seja dado preenchimento aorequisito constante no art. 16, inc. II, da L.C. 101/2000.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

167

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

III - CONCLUSÃO

Considerando que os documentos apresentados opina-se pela POSSIBILIDADE de prorrogação contratual pelo período de 12 (doze) meses, bem como pela manutenção dos mesmos critérios adotados na contratação inicial.

Antes da formalização, verifique-se a regularidade fiscal da empresa.

Dê-se ciência a empresa, submeta-se à análise da autoridade superior.

É o Parecer.S.M.J.

Jaguariaíva-PR, 18 de julho de 2022.


RENATA POMPEO DA SILVA
Procuradora do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

168

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 01 de agosto de 2022.

Ref.: Protocolo N° 4492/2022

Ao
Gabinete

Excelentíssima Senhora Prefeita:

Submeto o presente para ser apreciado o Requerimento para: **concessão de aditivo de prazo, por mais 12 meses ao Contrato Administrativo nº 1201/2020** com a Empresa **Sitensul Serviços de Engenharia Ltda, com a manutenção dos mesmos critérios adotados na contratação inicial; o qual segue instruído de parecer jurídico favorável.**

Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde
Responsável: Amália Cristina Alves

PL N° 111/2020 – PE N° 73/2020

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.
Com nossos sinceros cumprimentos,

Mauricio Fernandes

Diretor de Compras e Licitação

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 04992/2020

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **DEFIRO** o solicitado às folhas 168, com base no Parecer exarado pela Procuradora Municipal, Senhora Renata Pompeo da Silva às folhas 157 a 167, partes integrantes do protocolo em epígrafe.

2) Encaminhamento para as providências cabíveis **desde que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 08/08/2022


Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Circular nº 326/2022 - DCL



DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PARA: GABINETE

ASSUNTO: 3º TERMO ADITIVO - PE Nº 73/2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariáiva, 16 de Agosto de 2022.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do **3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 1.201/2020** para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório **Pregão Eletrônico Nº 73/2020**. Seguem dados da contratação:

Contratado: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica com visitas mensais, para realizar manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação de equipamentos no Hospital Municipal Carolina Lupion.

Natureza do Aditivo: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a findar-se em 22/07/2023.

Processo Licitatório: nº 111/2020

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes
DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



3º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 111/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 73/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1.201/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, Jaguariáiva – PR, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representada pela Sra. **ALCIONE LEMOS**, brasileira, portadora da CIRG nº. 2.055.075-9 SSP/PR e inscrita no CPF/MF nº. 487.819.839-72, residente e domiciliada à Rua Expedicionário, nº 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, nesta Cidade, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADO: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 10.966.880/0001-09, com sede a Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, neste ato representada por **FABIANO GALVÃO**, brasileiro (a), empresário (a), portador (a) do CPF nº 029.974.969-00, residente e domiciliado (a) na cidade de Ponta Grossa/PR.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da vigência contratual pelo período de doze meses, a findar-se em 22/07/2023.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

2.1. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata principal já firmada pelas partes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura deste.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Praçalsabel Branco, nº 142 – Bairro Cidade Alta – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535- 1233(43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 22/07/2022.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA

Alcione Lemos - Prefeita Municipal

**SITENSUL SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:10966880000109**

Assinado de forma digital por
**SITENSUL SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA:10966880000109**
Dados: 2022.08.10 10:36:31 -03'00'

SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

EMPRESA (S) DETENTORA(S) DA ATA

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 3207/20


AMÁLIA CRISTINA ALVES

Secretária Municipal de Saúde

Testemunhas:

CPF/RG:

Testemunhas:

CPF/RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



PROCESSO/ANO : 000006403/2023

Dados Cadastrais :

| | | | |
|--------------|--|-------------------|-----------------------|
| Requerente : | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS | Número : | |
| Endereço : | | Estado : | |
| Município : | | Apartamento : | |
| Bairro : | | Fone Celular : | |
| Bloco : | | | |
| Fone Res : | | | |
| E-mail : | | | |
| Cpf/Cnpj : | | Data Solicitação: | 18/05/23 14:28 |

Dados do Processo :

| | |
|------------------------------|---|
| Assunto : | SOLICITAÇÃO |
| id. de Entrada : | PROTOCOLO GERAL |
| Usuário : | Cleunice de Freitas Miranda |
| Súmula/Descrição : | OFÍCIO N° 0639/FINAN/SEMUS/23 - SOLICITA TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 1201/2020 DA EMPRESA SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA. CONFORME ANEXO. |
| Observação: | |
| Jaguariáva, 18/05/2023 14:26 | |

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / semus@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

#sumoos200anos

Ofício nº 0639/FINAN/SEMUS/23

Jaguariaíva, 16 de maio de 2023

Prezado Senhor:



Tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços de manutenção de equipamentos do HMCL e considerando que o contrato Administrativo nº 1201/2020 da empresa **Sitensul Serviços de Engenharia Ltda** vencerá em 20/07/2023 e o saldo contratual inicial do item 02 já foi exaurido, solicitamos a gentileza de realizar Termo Aditivo aumentando **25%** (vinte e cinco por cento) no valor do contrato que corresponde a **R\$ 20.400,00** (vinte mil e quatrocentos reais)

Sem mais para o momento, apresentamos nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021

Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 0328/2021

Guilherme Wasilewski
Diretor Financeiro, Inform. e Acomp.
de Dados – SEMUS
Decreto 063/2021

ILMO. SR.
MAURÍCIO FERNANDES



Secretaria Municipal de Saúde

Rua Rocha Pombo esquina com Rua João Pernetá, 101, Cidade Alta
semus@jaguariaiva.pr.gov.br / saudejaguariaiva@gmail.com / fone: (43) 3535-9450



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rumocás200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Circular nº 076/2023 – DCL

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PARA: GABINETE.

ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO - PE Nº 73 /2020 – PARA ASSINATURA

Jaguariaíva, 01 de Junho de 2023.

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar, em anexo, duas vias do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo para coleta de assinatura, a fim de instruir os autos do processo licitatório Pregão Eletrônico nº 73/2020. Seguem dados da contratação:

Contrato Administrativo Nº 1.201/2020

Contratado: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia clínica com visitas mensais, para realizar manutenção corretiva, manutenção preventiva, manutenção preditiva, calibração e validação nos equipamentos do hospital e reposição de peças.

Natureza do Aditivo: a) Prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **22/07/2023 até 22/07/2024**, conforme Ofício n.º 639/FINAN/SEMUS/23 – Processo **6403/2023**.

b) Acrescer sobre o valor inicial do contrato vigente até 21/07/2023, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

Condutor do Processo: Mauricio Fernandes

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Subscrevo-me,

Mauricio Fernandes

Superintendente de Governança de Aquisições e Contratações

Exma. Sra.

ALCIONE LEMOS

MD. Prefeita Municipal



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

COMPRAS - (43) 3535 - 9400
ramais 9452/9453/9454/9455/9457/9458



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#rincões200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

4º TERMO ADITIVO

PROCESSO n.º 111/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 73/2020
CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 1.201/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA/PR, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142, Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF n.º 76.910.900/0001-38, representado pela Sr.ª ALCIONE LEMOS, brasileira, inscrita no CPF/MF n.º 487.819.839-72, residente e domiciliada na Rua Expedicionário, n.º 406, Vila São Luís, Jaguariáiva/PR, Prefeita do Município de Jaguariáiva em pleno exercício de seu mandato e funções.

CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.966.880/0001-09, com sede à Rua Bonifácio Vilela, 935, Centro, Ponta Grossa/PR, por seu representante legal Fabiano Galvão, inscrito no CPF n.º 029.974.969-00.

Resolvem, com base no disposto no artigo 57, §1º do artigo 65 da Lei 8666/93, e na cláusula décima oitava do contrato administrativo n.º 1.201/2020, firmar o presente termo aditivo para prorrogação do prazo contratual, na forma abaixo delineada:

CLÁUSULA PRIMEIRA. DAS ALTERAÇÕES.

- prorrogar o prazo de vigência contratual a partir de **22/07/2023 até 22/07/2024**, conforme Ofício n.º 639/FINAN/SEMUS/23 – Processo **6403/2023**.
- Acrescer sobre o valor inicial do contrato vigente até 21/07/2023, o percentual de 25% (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS. Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato, sobretudo no tocante às obrigações das partes, horários e local de prestação dos serviços, valores anteriormente ajustados e dotações utilizadas para tal fim.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia na data de sua assinatura. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariáiva/PR, 22 de maio 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Alcione Lemos – Prefeita
Contratante

SITENSUL SERVICOS
DE ENGENHARIA
LTDA:1096688000010
9
Assinado de forma digital por
SITENSUL SERVICOS DE
ENGENHARIA
LTDA:10966880000109
Dados: 2023.05.25 15:31:21
-03'00'

SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA.
Contratado


Amália Cristina Alves
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 328/2021
Secretária de Saúde.

Testemunhas:

